



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS ORGÂNICAS

Assembleia da República

Lei Orgânica n.º 2/2014:

Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril..... 352

Lei Orgânica n.º 3/2014:

Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado..... 352

Lei Orgânica n.º 4/2014:

Quinta alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa..... 352

Lei Orgânica n.º 5/2014:

Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho..... 352

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 50/2014

Primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, que estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho e 254/95, de 30 de setembro 352

DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidência da República

Decreto do PR n.º 61/2014

Ratifica o Tratado de Comércio de Armas, adotado em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013..... 353

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa
Assembleia da República	
Resolução da AR n.º 75/2014	
Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II).....	353
Resolução da AR n.º 76/2014	
Aprova o Tratado de Comércio de Armas, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013.	353
DECISÕES DE TRIBUNAIS	
Tribunal Constitucional	
Acórdão n.º 572/2014	
Não declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das seguintes normas: a) das normas da alínea a) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE para 2014), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março; b) da norma do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE para 2014), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março.....	354
DESPACHOS	
Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional	
Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e da Secretária Adjunta da Defesa Nacional	
Despacho n.º 10 566/2014:	
Desafetação e alienação do PM14 em Vila Real.....	354
Ministério da Defesa Nacional	
Gabinete do Ministro	
Despacho n.º 10 036/2014:	
Atribuição de subsídios para 2014	356
Despacho n.º 10 614/2014:	
Aprovação de minuta do Technical Arrangement, e delegação de competência no General CEMGFA....	357
Despacho n.º 10 384/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 3 809 IGEO (<i>Edition 4</i>) — <i>Digital Terrain Elevation Data (DTED) Exchange Format...</i>	357
Despacho n.º 10 660/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 4 162 (<i>EDITION 2</i>) — <i>Identification Data Combining Process</i>	357
Despacho n.º 10 661/2014:	
Ratificação do STANAG 4 207 (<i>EDITION 3</i>) — <i>The Nato Multi-Channel Tactical Digital Gateway — MultiPlex Group Framing Standards</i>	358
Despacho n.º 10 731/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 4 135 (<i>Edition 3</i>) — <i>Electrical Characteristics of Rotating Alternating Current Generating Sets</i>	358
Despacho n.º 10 732/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 4 022 JAIS (<i>Edition 4</i>) — <i>Explosives, Specification for RDX (Hexogene)</i>	358
Despacho n.º 10 733/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 4225 PPS (<i>Edition 2</i>) — <i>The Safety Evaluation of Mortar Bombs</i>	359
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.	
Despacho (extrato) n.º 11 000/2014:	
Delegação de competências dos membros do conselho diretivo....	359
Comando do Exército	
Gabinete do CEME	
Despacho s/n.º/CEME/2014:	
Institui o Patrono do 43.º CFS	361
Comando do Pessoal	
Direção de Administração de Recursos Humanos	
Despacho n.º 10 773/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Subdiretor da DARH	361

Comando das Forças Terrestres	Aviso (extrato) n.º 7 723/2014:	
Zona Militar dos Açores	Concessão da Medalha de Cruz de Guerra à 29.ª CCmds.....	362
Comando e Gabinete	Aviso (extrato) n.º 7 787/2014:	
Despacho n.º 9 939/2014:	Concessão da Medalha de Cruz de Guerra à 28.ª CCmds.....	362
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RG1.....		361
	Aviso (extrato) n.º 7 788/2014:	
	Concessão da Medalha de Cruz de Guerra à 4.ª CCmds.....	362
AVISOS		
Presidência da República	PROTOCOLOS	
Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas	Protocolo de colaboração entre:	
Aviso (extrato) n.º 7 722/2014:	- O RE1 e:	
Concessão da Medalha de Cruz de Guerra à 21.ª CCmds.....	- A Câmara Municipal de S. Brás de Alportel.....	363
		362

I — LEIS ORGÂNICAS**Assembleia da República****Lei Orgânica n.º 2/2014
de 6 de agosto**

Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril.

(DR, 1.ª Série, n.º 150, de 06ago14)

**Lei Orgânica n.º 3/2014
de 6 de agosto**

A presente lei cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado.

(DR, 1.ª Série, n.º 150, de 06ago14)

**Lei Orgânica n.º 4/2014
de 13 de agosto**

A Assembleia da República decreta a quinta alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa.

(DR, 1.ª Série, n.º 155, de 13ago14)

**Lei Orgânica n.º 5/2014
de 29 de agosto**

A presente lei procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho.

(DR, 1.ª Série, n.º 166, de 29ago14)

II — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 50/2014
de 13 de agosto**

A Assembleia da República decreta a primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, que estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho e 254/95, de 30 de setembro.

(DR, 1.ª Série, n.º 155, de 13ago14)

III — DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 61/2014 de 18 de agosto

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*) da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Tratado de Comércio de Armas, adotado em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 76/2014, em 25 de julho de 2014.

Assinado em 6 de agosto de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 11 de agosto de 2014.

Pelo Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*, Vice-Primeiro-Ministro.

(DR, 1.ª Série, n.º 157, de 18ago14)

IV — RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 75/2014

Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II).

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, e 15/2007, de 3 de abril, prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II) por um período adicional de 15 dias.

Aprovada em 25 de julho de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

(DR, 1.ª Série, n.º 153, de 11ago14)

Resolução da Assembleia da República n.º 76/2014

Aprova o Tratado de Comércio de Armas, Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Tratado de Comércio de Armas, adotado em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013, cujo texto, na versão autenticada em língua inglesa e respetiva tradução para a língua portuguesa.

Aprovada em 25 de julho de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

(DR, 1.ª Série, n.º 157, de 18ago14)

V — DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 572/2014

O Tribunal Constitucional decide não declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral:

a) das normas da alínea *a)* do n.º 1 e alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março;

b) da norma do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março.

(DR, 2.ª Série, n.º 160, de 21 ago14)

VI — DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 10 566/2014

Considerando que numa parcela de terreno integrante do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, se encontra implantado, desde 1976, um aglomerado de edificações, designado por “Bairro Norad”, tendo sido, à data, uma das formas encontradas pelo Estado Português de solucionar os problemas de alojamento e inserção dos cidadãos portugueses com raízes em Vila Real, provenientes das ex-colónias, na sequência da sua independência e dos conflitos que se seguiram;

Considerando que a parcela de terreno, inicialmente com a área de 22 800 m², foi objeto de um contrato de arrendamento pelo prazo de dois anos, celebrado em abril de 1977 entre o Exército e a Câmara Municipal de Vila Real, com vista à implantação de casas pré-fabricadas doadas pelo Governo da Noruega;

Considerando que atualmente a área referida é bastante superior, de 30.855,15 m², consequência de sucessivas ocupações e que as instalações, inicialmente, de caráter provisório, com o passar dos anos foram assumindo características definitivas, coexistindo, atualmente no bairro, alguns edifícios originais recuperados, com outros construídos de raiz;

Considerando que no decorrer destes anos foram efetuados vários esforços na tentativa de resolução da situação, nomeadamente, propostas de permuta de terrenos, entre o Exército e a Câmara Municipal de Vila Real, sem se ter encontrado solução;

Considerando que se encontram ali instaladas cerca de 60 famílias e que o bairro dispõe, entre outros equipamentos, de uma estrutura viária com pavimento em betão betuminoso e de uma escola do ensino básico, construídos pela autarquia;

Considerando que a solução para o problema terá de partir do pressuposto que o bairro constitui uma realidade material, cuja demolição ou remoção se mostra inexequível;

Considerando que a autarquia se propõe adquirir o terreno, passando posteriormente a posse para os utilizadores na parte que respetivamente ocupam;

Considerando que a avaliação do imóvel foi objeto de homologação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, do Ministério das Finanças;

Considerando, por outro lado, a política de modernização das Forças Armadas que prossegue objetivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afeto à Defesa Nacional;

Considerando a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pelo reajustamento do dispositivo militar, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas;

Considerando que a parte do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, onde se encontra implantado o “Bairro Norad” faz parte da lista de prédios suscetíveis de rentabilização no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

Considerando que não obstante a situação do terreno em causa, designadamente a sua disponibilização e ocupação, integra o domínio público militar e que a sua alienação torna necessária a desafetação daquele domínio;

Considerando que, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a desafetação do domínio público militar dos prédios que constituem a lista de imóveis suscetíveis de rentabilização no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, é feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da defesa nacional;

Considerando, finalmente, o n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que prevê os requisitos em que o Estado poderá alienar os seus imóveis mediante ajuste direto;

Assim, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, do n.º 3 do artigo 6.º, da alínea *a*) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, determina-se:

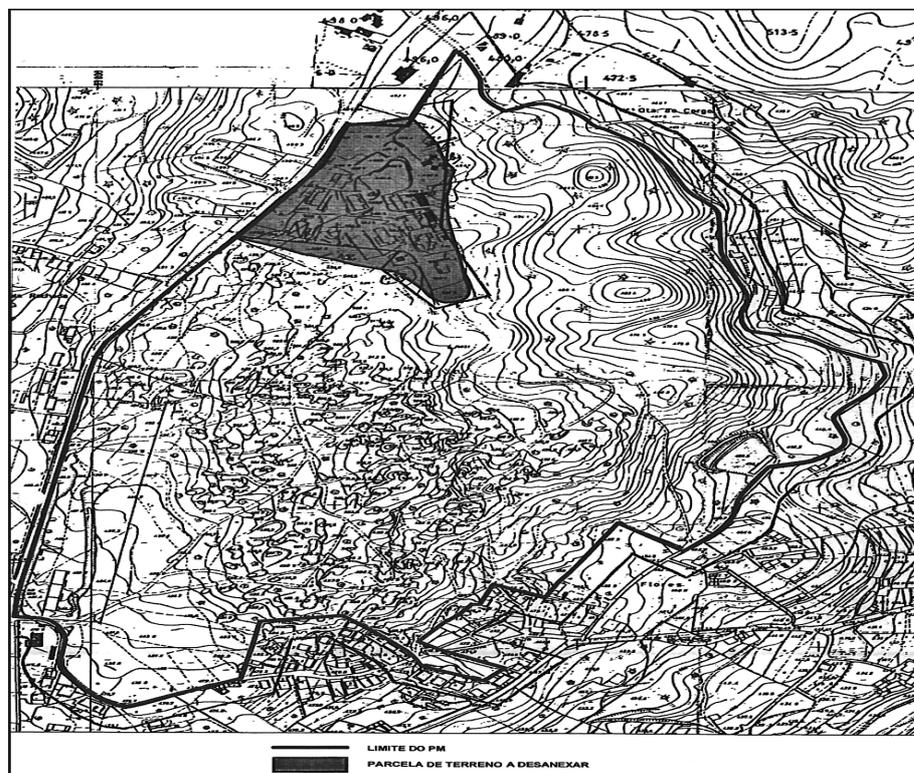
1. Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional uma parcela de terreno com a área de 30.855,15 m², identificada na planta anexa, parte integrante do presente diploma, a desanexar do PM 14/Vila Real — Fraga da Almotolia, situado na freguesia de Borbela, concelho de Vila Real, inscrito sob o artigo n.º 2302 na matriz predial rústica da referida freguesia e descrito sob o n.º 896/19930823, da mesma freguesia, na Conservatória do Registo Predial de Vila Real.

2. Autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela referida em 1., pelo valor de 610.000,00 euros (seiscentos e dez mil euros), ao Município de Vila Real, ao abrigo da alínea *e*), do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, tendo em vista a transmissão da posse aos utilizadores na parte que respetivamente ocupam.

3. A formalização do procedimento relativo à alienação cabe à Direção Geral do Tesouro e Finanças.

4. O valor proveniente da presente alienação será afeto na sua totalidade à execução da Lei de Programação de Infraestruturas Militares.

29 de julho de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.



Ministério da Defesa Nacional**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10 036/2014**

Considerando que, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, compete ao Ministério da Defesa Nacional apoiar projetos e atividades de interesse para a área da defesa nacional, através da atribuição de subsídios;

Considerando as regras e condições para a atribuição desses subsídios estabelecidas no despacho n.º 1 751/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2011;

Considerando a elevada importância da atribuição dos subsídios na promoção e divulgação de doutrina e iniciativas nos domínios da segurança e defesa nacional, a par da necessidade de acautelar a continuidade de publicações com uma vasta tradição e relevância na esfera militar, por entidades ligadas à instituição militar e ou que exerçam atividades afins na área da segurança e defesa nacional;

Considerando que em 2014 se mantém a atribuição de subsídios exclusivamente a publicações relacionadas diretamente com as matérias da segurança e defesa nacional e a entidades ligadas à instituição militar e ou que exerçam atividades afins na área da segurança e defesa nacional, cf. n.ºs 1, alínea c), e 2 do despacho n.º 1 751/2011;

Considerando ainda que o montante dos subsídios a conceder não deve exceder os € 40 000,00, conforme meu Despacho n.º 7 497/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 09 de junho de 2014;

Assim, concluído que se encontra o processo de candidaturas, sob proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas, para 2014, determino a atribuição dos seguintes subsídios:

1. A publicações e projetos editoriais a que se refere a alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 1 751/2011:

a) € 3 000,00 para a publicação de quatro números da revista “*Anais do Clube Militar Naval*”, do Clube Militar Naval;

b) € 3 000,00 para a publicação de dois números do boletim informativo “*Cidadania e Defesa*”, da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional e da newsletter semanal;

c) € 3 000,00 para a publicação de quatro números da “*Revista de Artilharia*” e separata sobre o Dia da Arma de Artilharia;

d) € 5 000,00 para publicação do volume anual da “*Revista Estratégica*”, do Instituto Português da Conjuntura Estratégica;

e) € 4 000,00 para publicação de doze números da “*Revista Militar*”, da Empresa Revista Militar;

f) € 1 600,00 para publicação do livro “Portugal, perante a Grande Guerra (1914 -1915)”, projeto editorial do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

2. A entidades a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 1 751/2011:

a) € 13 000,00 à Associação de Comandos para apoio à promoção das atividades estatutárias, englobando a realização de cerimónias comemorativas, o desenvolvimento do Centro de Estudos e Documentação, a publicação de um número da revista “MAMA SUMÉ” e a edição de três obras sobre a ação desenvolvida pelos Comandos;

b) € 7 400,00 à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, para apoio à promoção das suas atividades estatutárias.

23 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 149, de 05ago14)

Despacho n.º 10 614/2014

Considerando a importância da participação nacional na missão da Organização do Tratado do Atlântico do Norte (OTAN) de policiamento do espaço aéreo dos Estados Bálticos;

Considerando que a referida missão está prevista no Orçamento das Forças Nacionais Destacadas para 2014 e obteve, oportunamente, parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional;

Considerando que a Força Nacional que assegura a referida missão encontrar-se-á destacada na Base Aérea de Siauliai, na Lituânia, no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2014;

Considerando que, para efeitos de clarificação dos procedimentos gerais e de outros arranjos concernentes ao apoio da Força Nacional, é necessário estabelecer um *Technical Arrangement* entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Defesa da República da Lituânia;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Technical Arrangement* está enquadrado pelos acordos relativos ao estatuto das forças dos Estados da OTAN (NATO SOFA), de 19 de junho de 1951;

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a sua inviabilidade pelo Estado Português:

1. Aprovo, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea *f*) da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, o texto da minuta do *Technical Arrangement*, referido anteriormente;

2. Delego no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com a faculdade de subdelegação, a assinatura do documento mencionado no número anterior, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro e pela lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

31 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 157, de 18ago14)

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa**Despacho n.º 10 384/2014**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 3 809 *IGEO (Edition 4) — Digital Terrain Elevation Data (DTED) Exchange Format*, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

20 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 154, de 12ago14)

Despacho n.º 10 660/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 162 (*EDITION 2*) — *IDENTIFICATION DATA COMBINING PROCESS*, com implementação, no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 158, de 19ago14)

Despacho n.º 10 661/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique, sem implementação, o STANAG 4 207 (*EDITION 3*) — *THE NATO MULTI-CHANNEL TACTICAL DIGITAL GATEWAY — MULTIPLEX GROUP FRAMING STANDARDS*.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 158, de 19ago14)

Despacho n.º 10 731/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 135 (*Edition 3*) — *Electrical Characteristics of Rotating Alternating Current Generating Sets*, com implementação, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20ago14)

Despacho n.º 10 732/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 022 *Jais (Edition 4) — Explosives, Specification for RDX (Hexogene)*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20ago14)

Despacho n.º 10 733/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 225 *PPS (Edition 2) — The Safety Evaluation of Mortar Bombs*, com implementação, no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20ago14)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11 000/2014

No âmbito do despacho n.º 100/84/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2013, o conselho diretivo do IASFA, I. P., deliberou sobre os pelouros a atribuir a cada um dos seus membros, os montantes a atribuir no âmbito das despesas de obras públicas e aquisição de bens e ainda a presidência do conselho coordenador de avaliação.

No quadro da reestruturação interna vigente e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º e do n.º 8 do artigo 38.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e de acordo com o previsto nos n.ºs 5 e 6, do artigo 7.º, da orgânica do IASFA, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, o conselho diretivo delibera:

1 — Manter a distribuição de pelouros constantes dos artigos 1.º e 2.º da deliberação n.º 10 084/2013, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2013.

2 — Proceder à seguinte delegação de competências, em cada um dos seus membros para:

- a) Coordenar e dirigir as unidades orgânicas e as partes das mesmas atribuídas com os pelouros e praticar todos os atos inerentes à prossecução das respetivas competências;
- b) Assinar quaisquer documentos e outorgar quaisquer contratos;
- c) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas e à contratação da locação e da aquisição de bens e serviços, incluindo a aprovação do procedimento, a autorização da despesa e do

respetivo pagamento, a assinatura do contrato e a conseqüente execução contratual, até aos montantes fixados para cada membro do conselho diretivo nos termos do n.º 4 da presente deliberação;

d) Praticar os atos de gestão de pessoal afeto às unidades orgânicas ou às componentes das mesmas atribuídas com os pelouros, incluindo os relativos a deslocações em serviço, pagamentos de ajudas de custo, gozo de férias, justificação de faltas e prestação de trabalho suplementar;

e) Delegar, com a faculdade de subdelegação, a competência para decidir sobre o procedimento a seguir nas despesas com obras públicas, aquisição de bens e serviços e nomeação dos júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

f) Delegar no vogal do conselho diretivo, licenciado Carlos José Liberato Baptista, a presidência do conselho coordenador de avaliação, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

3 — As competências delegadas em cada um dos membros do conselho diretivo nos termos da presente deliberação podem ser subdelegadas por estes, no todo ou em parte, com possibilidade de subdelegação das unidades orgânicas competentes em função da matéria.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as competências abrangidas pela presente delegação e pela respetiva subdelegação só podem ter por objeto atos, factos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda os seguintes limites:

a) Presidente do conselho diretivo: € 150 000;

b) Vogal do conselho diretivo: € 100 000;

c) Conselho diretivo: € 199 519,16.

5 — A atribuição do pelouro do Gabinete de Planeamento Gestão Financeira e Orçamento inclui a delegação de competências para praticar todos os atos relativos a pedidos de desembolso e de utilização de crédito, alterações orçamentais, operações financeiras, incluindo a respetiva contratação e pagamentos, dentro dos limites de competência pessoal e colegial, fixada no n.º 4.

6 — No âmbito da área jurídica, inserida no gabinete de apoio ao conselho diretivo, inclui-se a delegação para decidir e praticar os atos inerentes, incluindo os pareceres relativos à contratação e à interposição e acompanhamento de ações judiciais e de execuções fiscais, à confissão, transação ou desistência nos processos e ao exercício de direitos, dentro dos limites de competência do conselho diretivo para o efeito.

7 — Os termos e limites da presente delegação de competências não prejudicam as competências e os poderes próprios do presidente do conselho diretivo nos termos da lei.

8 — No que não estiver previsto por lei em matéria de faltas, ausências ou impedimentos dos membros do conselho diretivo observar-se-á o seguinte:

a) O presidente do conselho diretivo, Francisco António Fialho da Rosa, Tenente-General; será substituído, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, pelo vogal, licenciado Carlos José Liberato Baptista;

b) O vogal do conselho diretivo, Carlos Liberato Baptista, será substituído pelo presidente, Francisco António Fialho da Rosa, Tenente-General.

9 — Consideram-se ainda expressamente ratificados os atos praticados pelos anteriores dirigentes até à data da cessação de funções, desde que se mostrem conformes à subdelegação de competências que lhes foi conferida.

10 — A presente deliberação produz efeitos desde o dia 26 de junho de 2014, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados desde essa data pelos identificados membros do conselho diretivo do IASFA, I. P., nos termos da distribuição de pelouros e das competências ao tempo delegadas e ora ratificadas.

23 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Comando do Exército**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho sn.º/CEME/14
de 29 de Julho**

Por despacho de S.Ex^a o General CEME, de 29 de Julho de 2014, é instituído como Patrono do 43.º Curso de Formação de Sargentos a figura do Marechal Carlos Frederico Lecor.

29 de julho de 2014. O Chefe do Estado-Maior de Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General

Comando do Pessoal**Direção de Administração de Recursos Humanos****Despacho n.º 10 773/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do TGen Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no Cor Tir Tm (15792983) **Francisco José Carneiro Bento Soares**, Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar as listas de antiguidade de pessoal militar, militarizado e civil do Exército;
- b) Aprovar plano de necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- c) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- d) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de agosto de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de agosto de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 160, de 21ago14)

Comando das Forças Terrestres**Zona Militar dos Açores****Comando e Gabinete****Despacho n.º 9 939/2014**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 615/2013, de 12 de novembro de 2012, do Excelentíssimo General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 07, de 10 de janeiro de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 1, Cor Inf (02126184) **Carlos Alberto Esteves Filipe**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 15 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição N.º 1, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

23 de janeiro de 2014. — O Comandante da Zona Militar dos Açores, *José Manuel Cardoso Lourenço*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 147, de 01ago14)

VII — AVISOS

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 7 722/2014

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida à 21.ª Companhia de Comandos, a Medalha de 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

27 de junho de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 127, de 04jul14)

Aviso (extrato) n.º 7 723/2014

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida à 29.ª Companhia de Comandos, a Medalha de 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

27 de junho de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 127, de 04jul14)

Aviso (extrato) n.º 7 787/2014

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida à 28.ª Companhia de Comandos a Medalha de 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

27 de junho de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 128, de 07jul14)

Aviso (extrato) n.º 7 788/2014

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida à 4.ª Companhia de Comandos, a Medalha de 1.ª Classe da Cruz de Guerra.

27 de junho de 2014. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 128, de 07jul14)

VIII — PROTOCOLOS

Protocolo de Vigilância para Defesa da Floresta na Serra do Caldeirão

1. Preâmbulo

Os 2/3 de serra que constituem o território de São Brás de Alportel, representam uma das principais fontes de riqueza económica, são promotores do equilíbrio ecológico e mesmo da coesão social, existindo muitas famílias aí fixadas, preocupação que merece por parte das entidades todo o esforço possível no sentido da sua defesa.

A celebração do presente protocolo inspira-se assim, na medida da pro-atividade das entidades responsáveis, no princípio da segurança das populações e na defesa do património natural, e tem como objetivo principal assegurar o aumento da vigilância florestal na Serra de São Brás de Alportel, durante o período crítico.

Pelo que, em complemento às competências na área da proteção civil e com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção de incêndios florestais, por conseguinte a diminuir a probabilidade de ocorrência destes, ao abrigo das disposições legais em vigor, com a Câmara Municipal apresentou um pedido de colaboração do Exército, o qual foi aceite.

2. Identificação das partes

Entre:

1. O Regimento de Infantaria n.º 1 adiante designado de RII, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, Jorge Manuel Sequeira Iglésias;

e

2. A Câmara Municipal de São Brás de Alportel, adiante também designada de CMSBA, sedeadada na Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 - São Brás de Alportel, como segundo outorgante, representada neste ato pelo Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o presente protocolo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte Dispositiva

Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente protocolo tem por objetivo apoiar a CMSBA, enquanto entidade de Proteção Civil, na vigilância da Serra de São Brás de Alportel, como ação de prevenção contra incêndios e particularmente na defesa da floresta, e manutenção das condições de vida das populações locais.

2. Entende-se por vigilância o ato ou efeito de observar atentamente sobre determinado ponto ou área a partir de um mesmo ponto e/ou conjunto de pontos (circuito) dentro de uma área delimitada.

3. A vigilância é efetuada com prioridade na área definida, em três percursos de cerca de 30km, devendo a equipa variar a rotina de circulação.

Cláusula 2.ª Obrigações do Regimento de Infantaria n.º 1

O Regimento de Infantaria n.º 1, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a efetuar as seguintes atividades:

1. Disponibilizar diariamente duas viaturas e respetiva guarnição para realizar operações de vigilância, 24/24 horas, procedendo à substituição das viaturas sempre que necessário, bem como à rendição dos militares em períodos semanais.
2. O período de vigilância decorre de julho a setembro, sendo definidos entre as partes, os dias exatos de início e fim.
3. Disponibilizar os meios materiais necessários à observação e à navegação no terreno, como sejam os binóculos, as bússolas e as cartas topográficas.
4. Assegurar o fornecimento da alimentação e alojamento aos militares empenhados na vigilância.
5. Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro no início e no fim da execução de cada patrulha de vigilância.
6. Manter permanentemente informadas as entidades responsáveis, (CDOS de Faro, Bombeiros Voluntários de São Brás e CMSBA), comunicando-lhes, de imediato, qualquer ocorrência digna de registo.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Câmara Municipal de São Brás de Alportel

A Câmara Municipal de São Brás de Alportel, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Assegurar a manutenção ordinária das viaturas do RII empenhadas nas ações de vigilância, bem como à reparação das avarias diretamente decorrentes da atividade de vigilância, como sejam rebentamento de pneus ou espelhos partidos, entre outras.
2. Assegurar o fornecimento do combustível necessário às operações de vigilância e às deslocações de pessoal e material entre Tavira e São Brás de Alportel.
3. Disponibilizar os contactos úteis e necessários que possam ser usados pelas equipas de vigilância para o esclarecimento de questões ou situações que surjam aos militares no âmbito da atividade de vigilância.
4. Comunicar, com cinco dias de antecedência, a interrupção/reinício da vigilância e consequente desmobilização/mobilização dos meios.

Cláusula 4.ª

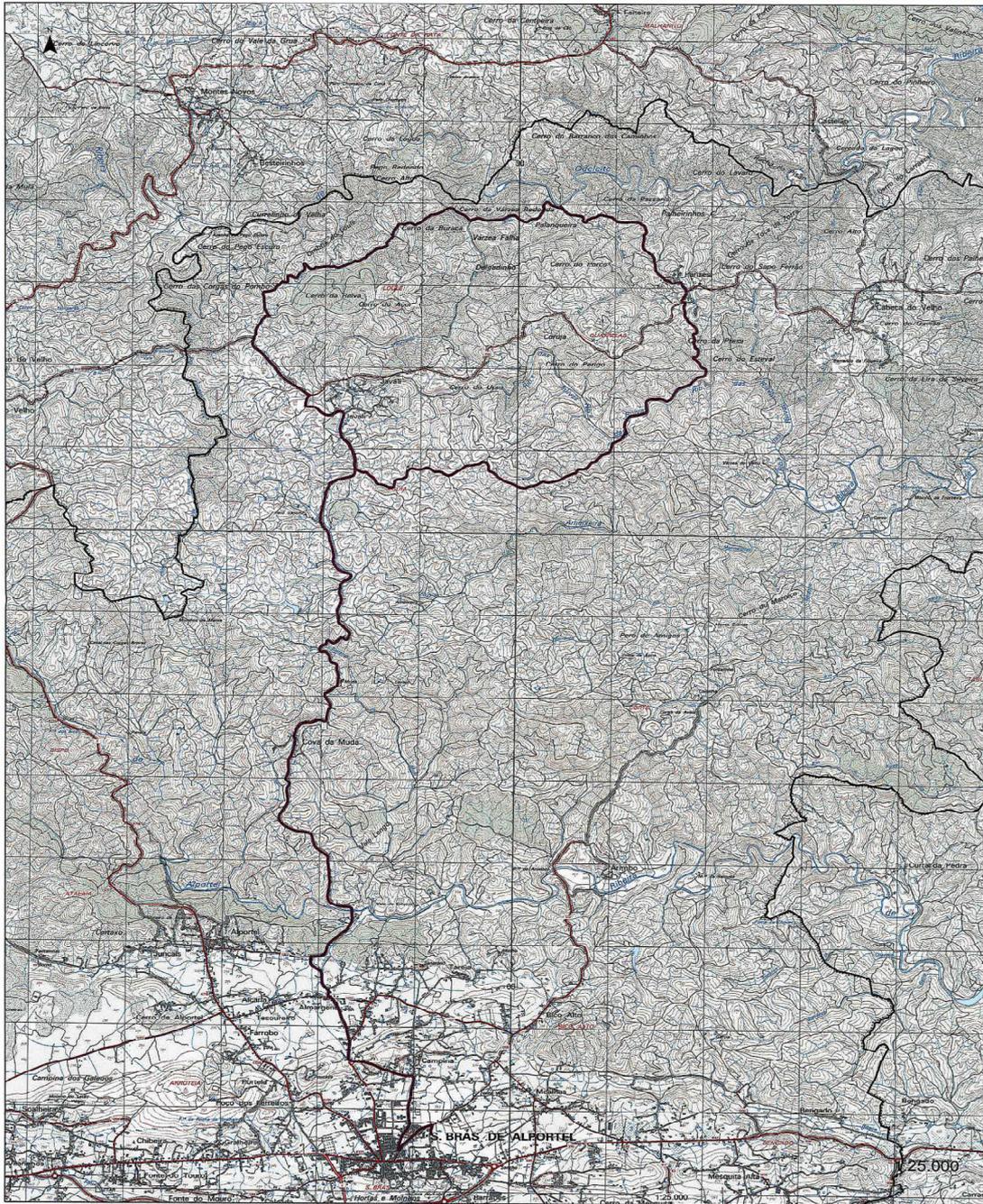
Resolução

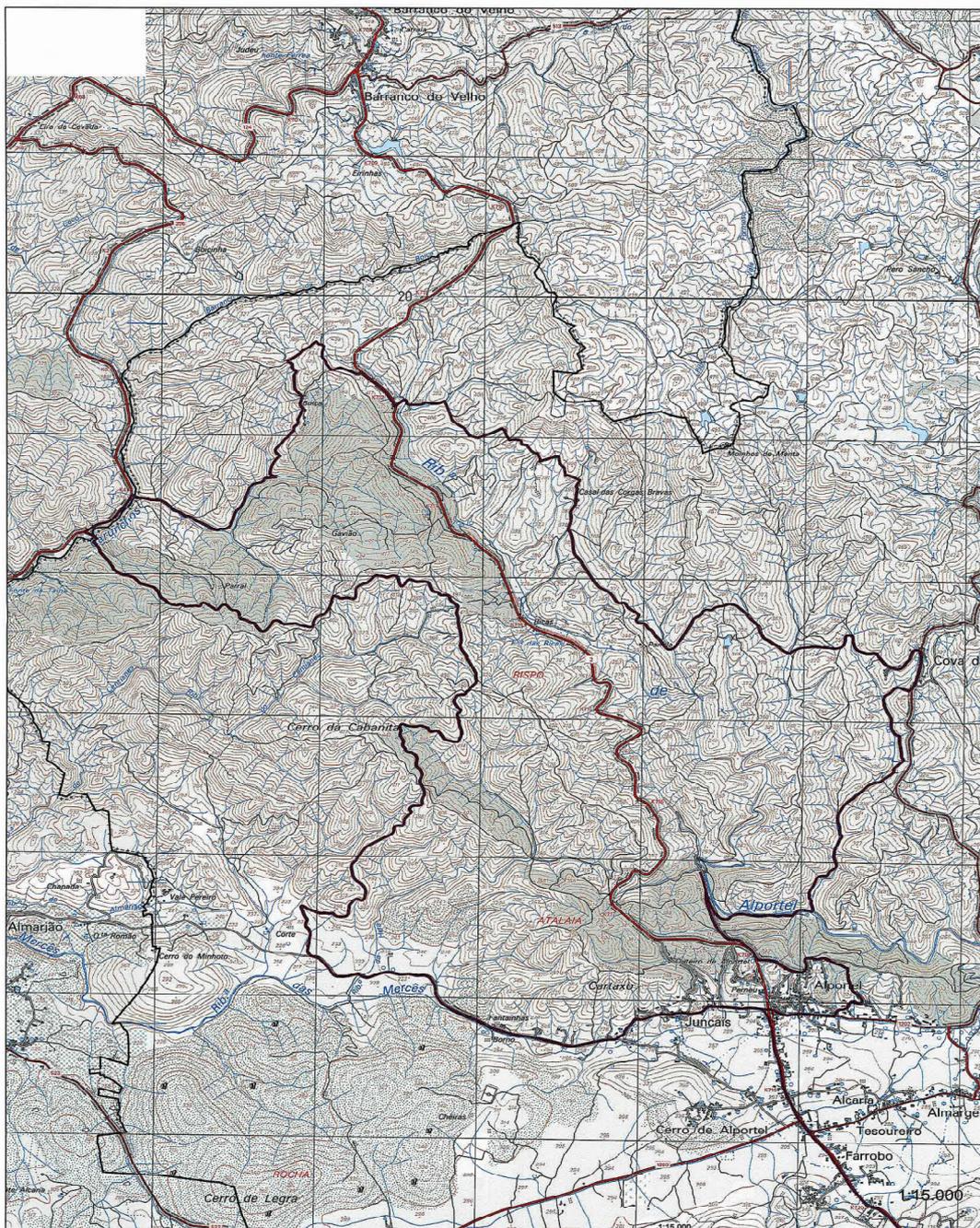
1. O incumprimento, por qualquer um dos outorgantes, de uma das obrigações assumidas ao abrigo do presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo.
2. Em caso de resolução serão devidos os montantes em dívida à data da sua resolução, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelos serviços não prestados.

Cláusula 5.ª

Prazo de Vigência

1. O protocolo destina-se a vigorar entre os dias 2 de julho e 25 de setembro do corrente ano.
2. A antecipação e/ou prorrogação, bem como a prestação de serviços em períodos temporais específicos diferentes, pode ocorrer por acordo entre ambas as partes, que se constituirá como adenda a este protocolo, devendo ser comunicada pelo 2.º outorgante com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.





O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

**O Vice-CEME
no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE
N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

Cor Cav (07408482) Vítor Manuel Meireles dos Santos.

(Despacho n.º 9 542/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

Cor Inf (17527085) Francisco José Fonseca Rijo.

(Despacho n.º 9 583/14, DR, 2.ª Série, n.º 141 de 24jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 13.º n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Art (08692982) José Domingos Sardinha Dias;

Cor Inf (02748085) Nuno Correia Neves.

(Despacho de 09jul14)

Cor Tir Art (14358582) Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa;

Cor Tir Eng (02742883) Hermínio Teodoro Maio.

(Despacho de 21jul14)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de serviços distintos, Grau Prata, ao TCor Art (06866989) **Octávio João Marques Avelar**.

(Portaria n.º 594/14, DR, 2.ª Série, n.º 137 de 18jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior -General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o TCor Inf (17385789) **Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva**.

(Despacho n.º 9 545/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor Cav (04067989) José Carlos da Silva Mello de Almeida Loureiro.

(Despacho de 19jun14)

TCor Inf (06075085) Carlos António Manso Mendes Bartolomeu.

(Despacho de 11jul14)

SMor Inf (18105082) Carlos Alberto de Melo Matias.

(Despacho de 21jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 22.º, 24.º e do n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o General de Divisão **Carlos Roberto de Sousa Peixoto**, do Exército Brasileiro.

(Despacho de 04jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf Para (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso**.

(Despacho de 19jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj AdMil (10570291) Álvaro Marcos Almeida Garcia.

(Despacho de 21jul14)

Maj Inf GNR (1920818) Paulo Jorge Soares dos Santos.

(Despacho de 02jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, o Cap Inf (19144498) **Hélio Gonçalves da Silva**.

(Despacho n.º 9 543/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh Eng (07213584) João Maximino Pedro Morais;
SAj Cav (06476889) Mário José da Silva Martins.

(Despacho de 25mar14)

SCh SGE (08310284) José Gomes de Carvalho.

(Despacho de 01jul14)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha da Defesa Nacional, 1.ª Classe, ao MGen (03726880) **Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira**.

(Portaria n.º 636/14, DR, 2.ª série, n.º 145 de 18jul14)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º, no artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha da Defesa Nacional, 2.ª Classe, ao TCor Inf (00056185) **Paulo Jorge dos Santos Veloso**.

(Portaria n.º 595/14, DR, 2.ª série, n.º 137 de 18jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 2.ª Classe, os seguintes militares:

TCor Inf (03878381) Jorge Luís Ledo da Costa Campos.

(Despacho n.º 9 540/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

TCor Cav (01266186) António Manuel de Almeida Domingues Varregoso.

(Despacho n.º 9 541/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o SMor Inf (10969883) **Jorge Manuel Manecas Miranda**.

(Despacho n.º 9 584/14, DR, 2.ª Série, n.º 141 de 16jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, o SAj Inf (07376186) **Luís Filipe Mendes Gonçalves**.

(Despacho n.º 9 544/14, DR, 2.ª Série, n.º 140 de 23jul14)

O Maj Vet (18080691) **Paulo José Lourenço de Carvalho e Leite Ribeiro** é o veterinário responsável pelo Aquário Vasco da Gama desde 2005, funções que exerce em acumulação com as suas normais funções no Exército.

Demonstrando um elevado sentido das responsabilidades, o Dr. Paulo Ribeiro tem tido para com o Aquário uma total disponibilidade, estudando e procurando soluções que têm permitido garantir a longevidade e o bem-estar dos muitos espécimes em exposição, para o que estabeleceu e mantém em estreita colaboração com o Departamento de Aquariologia um valioso conjunto de normas técnicas essenciais.

O seu contributo foi determinante na preparação do *dossier* para o licenciamento do Aquário Vasco da Gama como parque zoológico junto da Direção-geral de Veterinária. Recentemente, e numa permanente tentativa de acompanhamento das melhores práticas, tem estudado e produzido vasta documentação preparatória indispensável à acreditação do Aquário Vasco da Gama junto da *European Association of Zoos and Aquaria* (EAZA).

Com um espírito empreendedor e dinâmico o Dr. Paulo Ribeiro tem contribuído para abertura do Aquário Vasco da Gama ao exterior de que se salientam as excelentes relações conseguidas com a Faculdade de Medicina Veterinária e com o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, possibilitando ao Aquário ter um maior apoio técnico, nomeadamente na área das análises clínicas e patológicas.

Pelas suas qualidades pessoais e elevada capacidade de adaptação, o Dr. Paulo Ribeiro, integrou-se com naturalidade no conjunto de profissionais que prestam serviço no Aquário Vasco da Gama, fazendo parte, de forma inequívoca, da sua guarnição.

Nestas circunstâncias, considero de toda a justiça dar público testemunho da forma altamente competente, dedicada e participativa como o Major Médico Veterinário Paulo José Lourenço de Carvalho e Leite Ribeiro tem desempenhado as suas funções no Aquário Vasco da Gama contribuindo deste modo para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão deste organismo e, conseqüentemente da Marinha, pelo que, nos termos da Lei, lhe concedo a Medalha Militar da Cruz Naval de 2.ª Classe.

Ministério da Defesa Nacional, Marinha, 13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto no artigo 26.º e do n.º 2, do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, os militares do Exército Brasileiro a seguir mencionados:

Coronel William Wilson Alexandre Rueda;
Coronel Jorge Cardoso Martins;
Coronel João Humberto Dalla Torre;
Coronel João Angelo Marrara;
Coronel Enio Moreira Azzi.

(Despacho de 04jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor Inf (11075389) José Manuel Alves Guedes dos Santos.

(Despacho de 13mar14)

TCor Cav (14591488) António Manuel Batista Lopes.

(Despacho de 25mar14)

TCor Tm	(03783188)	Paulo Jorge Rodrigues Corado;
TCor Inf	(04773588)	António Jorge dos Santos Ferreira Pires;
Maj SGE	(06098778)	João da Silva Ferreira;
Maj Art	(00100893)	Daniel João Ribeiro Valente;
Maj SGE	(11941981)	Mário Jorge dos Reis Neves;
Maj Inf	(04625890)	Pedro Miguel Misseno Marques;
Maj Inf	(26910792)	Hélder Jorge Prata Pinto;
Maj Inf	(31402993)	João Paulo Maia Martins;
Maj Inf	(18689290)	Ascendino da Silva Bernardes;
Maj Inf	(04200695)	José Luís Marques Cardoso.

(Despacho de 01jul14)

Considerando que o AspOf Art, **Thiago Henrique Alves Machado de Aredes**, do Exército Brasileiro, terminou o Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar de Agulhas Negras em 2012, como Primeiro Classificado;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército atribuir-lhe o Prémio Exército Português, condecorando-o com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, considerando-o ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma.

(Despacho de 10mar14)

Considerando que o AspOf Inf, **Guilherme Pereira Calixto**, do Exército Brasileiro, terminou o Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar de Agulhas Negras em 2013, como Primeiro Classificado;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército atribuir-lhe o Prémio Exército Português, condecorando-o com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, considerando-o ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma.

(Despacho de 10mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o SMor Med (07720981) **Vítor Manuel dos Santos Simões**.

(Despacho de 25mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o SCh Art (17952085) **Jorge Manuel Alves da Silva Ganhoteiro**.

(Por despacho de 03fev14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh Inf (13554381) Carlos José Almeida Mendes Seco.

(Despacho de 01jul14)

SAj Inf (14212686) Domingos Manuel Segurado Ilhéu.

(Despacho de 13mar14)

SAj Mus (01802992) Óscar Humberto Pereira Viana;
1Sarg Art (28496992) Raimundo Grilo Queiroz;
1Sarg Art (13365791) Nuno Manuel Andronico Lopes.

(Despacho de 25mar14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Tir Inf (03094283) João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes;
SMor Inf (01124784) Manuel da Fonseca Freire;
SCh Inf (16824483) Gaspar Manuel Leite Ribeiro de Moura;
SCh Art (11729382) João Humberto Pereira Barrulas;
SCh Tm (13653882) José Manuel da Silva Pinto;
SCh AdMil (18538383) José Manuel Monteiro Botas.

(Despacho de 19jun14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Eng (11589998) Luís Pedro Patrício Fernandes;
1Sarg Inf (00042996) Abílio Chaves Marques;
1Sarg Inf (10801496) Gustavo Nuno Marques Frade;
1Sarg Cav (18832194) Luís Miguel Ferreira Barros;
1Sarg Inf (13975696) Marco Alexandre Cordeiro Carvalho Pereira;
1Sarg PesSecr (16430097) Joaquim Rodrigues Monteiro da Silva;
1Sarg Eng (09632194) Rui Manuel Marques Farinha;
1Sarg Eng (27050593) Jorge Manuel de Jesus Rocha;
1Sarg Eng (10873298) Nuno Miguel Pestana Oliveira;
1Sarg Eng (13373796) Pedro Simões Nunes;
1Sarg Med (04862498) Carina da Costa Valente;
1Sarg Eng (00474895) Óscar Edgar de Abreu Caniço;
1Sarg Mat (10980595) Carlos José Bouça de Oliveira;
1Sarg Eng (10792594) Nuno Fernando das Neves Domingos;
1Sarg PesSecr (05032498) Maria José Martinho Calado;

1Sarg	Art	(15067797)	Ricardo Jorge de Jesus Teixeira;
1Sarg	Inf	(12669896)	José Carlos Mota Gonçalves;
1Sarg	Cav	(07730895)	Pedro João Ribeiro de Azevedo;
2Sarg	Art	(03065999)	Paulo Nuno Semedo Viegas.

(Despacho de 04jun14)

Maj	Inf	GNR (1940181)	Fernando Estaca Dias Cosme;
Maj	Cav	GNR (1961027)	André Alexandre Dinis Cabral Costa;
Cap	Cav	(11542997)	Rute Isabel Areias de Matos;
Cap	Inf	(12965997)	Hugo Ricardo Almeida Bernardino Marques;
Cap	Art	(19407997)	Nuno Pedro Leite Gonçalves;
Cap	Art	(09438897)	Aléxis da Fonseca Vicente;
Cap	Inf	GNR (1980982)	Vítor Jorge Francisco Correia;
Cap	Cav	GNR (1980996)	Sandro Miguel Dias de Oliveira;
SCh	Inf	GNR (1870265)	Emílio Fernando Rodrigues de Carvalho;
SAj	Inf	GNR (1950008)	Carlos Alberto Torres Lima;
SAj	AdMil	GNR (1970004)	Cláudio José Rodrigues Pereira;
SAj	AdMil	GNR (1970273)	José Joaquim Correia Pinto;
1Sarg	Tm	(06735396)	Filipe Miguel Reis Cristóvão;
1Sarg	Inf	(16165896)	Jorge Manuel dos Ramos Ramalho;
1Sarg	Art	(13227797)	Rui Lopes Antunes;
1Sarg	Inf	(14732798)	Marco Luís Carmona Bernardo;
1Sarg	Mat	(12817896)	Paulo Alexandre Andrade Mota;
1Sarg	Inf	(15030096)	Marco Paulo Gaspar Alexandre;
1Sarg	Mat	(16015795)	Custódio Messias Louro António;
1Sarg	Art	(27824793)	Jorge Manuel Granjeiro da Fonseca;
1Sarg	Inf	GNR (1940212)	António Manuel Machado da Silva;
1Sarg	Inf	GNR (1970096)	Miguel Alexandre Dias Serpa;
1Sarg	Inf	GNR (1970284)	Paulo José Farinha de Campos;
1Sarg	Inf	GNR (1971038)	José Luís de Jesus Vieira;
1Sarg	Inf	GNR (1980333)	José Manuel de Oliveira Barbosa;
1Sarg	Inf	GNR (1980415)	Alexandre Lopes Ferreira;
1Sarg	Inf	GNR (1980469)	Miguel Barroso da Cruz;
1Sarg	Inf	GNR (1990132)	Norberto José Eiras Campos;
1Sarg	Inf	GNR (1990885)	Filipe Pires Martins;
1Sarg	Inf	GNR (1991010)	Maria José Gomes da Costa;
1Sarg	Inf	GNR (2000639)	Nuno Miguel Fernandes Diogo;
1Sarg	Inf	GNR (2010502)	António José Vieira de Oliveira;
1Sarg	Cav	GNR (1980607)	Pedro Nuno Rodrigues Costa;
2Sarg	Inf	GNR (1960846)	Mário António Malva Melo da Silva;
2Sarg	Inf	GNR (1980583)	Vítor Manuel Rodrigues Joaquim;
2Sarg	Inf	GNR (1980843)	Miguel João Moura Fernandes;
2Sarg	Inf	GNR (2020715)	Joel Pedro da Silva Soares;
2Sarg	Inf	GNR (2040076)	Carlos Manuel Martins de Carvalho;
2Sarg	Cav	GNR (1980325)	Luís Fernandes Macedo;
2Sarg	Cav	GNR (2030291)	Rui Manuel Andrade Alen;
2Sarg	Cav	GNR (2030884)	Jorge Alexandre das Dores Jerónimo;
CbCh	Inf	GNR (1870082)	Joaquim Daniel Rodrigues;
CbCh	Inf	GNR (1870297)	Carlos Alberto Rebelo Bártolo da Silva;
CbCh	Inf	GNR (1870557)	Adélio Pereira Rodrigues;
CbCh	Inf	GNR (1880405)	Eugénio Manuel Pires Gonçalves;
CbCh	Exp	GNR (1940502)	Joaquim Manuel Correia de Matos;
Cb	Inf	GNR (1870337)	António José da Silva Pereira;
Cb	Inf	GNR (1870680)	António José da Costa Pinto;
Cb	Inf	GNR (1910026)	José Nogueira Mendes;
Cb	Inf	GNR (1920709)	António Dias da Silva;

Cb	Inf	GNR	(1930024)	Paulo Renato Vilalvas Barrelas;
Cb	Inf	GNR	(1930644)	Luís Filipe Ferreira Carvalho;
Cb	Inf	GNR	(1940020)	Paulo José de Sousa Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1940157)	Carlos Manuel Quintas Ferreira Peixoto;
Cb	Inf	GNR	(1940279)	Mário Oliveira da Cunha;
Cb	Inf	GNR	(1940512)	Agostinho Manuel Fernandes Marques;
Cb	Inf	GNR	(1940621)	Manuel Simões Ribeiro Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1950564)	Sérgio Manuel Fernandes Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1970057)	Carlos Ferreira Ramalho Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1970376)	João Luís Antunes Esteves;
Cb	Inf	GNR	(1980081)	José Miguel Leite Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1980247)	Sérgio António da Costa Luso;
Cb	Inf	GNR	(1980249)	Alexandre José Simões Martins;
Cb	Inf	GNR	(1980265)	António Pedro de Freitas Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1980342)	António Jorge Costa Mendes;
Cb	Inf	GNR	(1980426)	Vítor Reis Monteiro;
Cb	Inf	GNR	(1980428)	Fernando Manuel Barbosa Arantes;
Cb	Inf	GNR	(1980483)	Carlos Manuel da Cruz Góis;
Cb	Inf	GNR	(1980642)	Fernando Nuno Simões Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(1980753)	Carlos Manuel Gomes Paralvas;
Cb	Inf	GNR	(1980770)	David Dias de Azevedo;
Cb	Inf	GNR	(1980786)	Daniel Carlos Alves Lomba;
Cb	Inf	GNR	(1980830)	Aurélio Manuel Antunes Diogo;
Cb	Inf	GNR	(1990856)	Francisco José Figueiredo de Matos;
Cb	Inf	GNR	(2000206)	Maria de Fátima da Silva Pereira;
Cb	Inf	GNR	(2000735)	Jacinto João Leite Moniz;
Cb	Inf	GNR	(2000820)	José Manuel da Silva Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(2000900)	Natálio Adriano Gonçalves da Silva Vieira;
Cb	Inf	GNR	(2030741)	Luís Filipe Martins Barros;
Cb	Inf	GNR	(2040672)	António José Teixeira Rebelo;
Cb	Cav	GNR	(1920422)	António Jorge Gonçalves Perdigo;
Cb	Cav	GNR	(1940268)	Benigno Manuel Dias Marques;
Cb	Cav	GNR	(1980364)	Rui António Madureira da Silveira;
Cb	Cav	GNR	(1980430)	Rui Manuel Soares Cardoso;
Cb	Cav	GNR	(1980436)	Paulo Jorge Lopes Pinto;
Cb	Cav	GNR	(1980563)	Vítor Manuel Oliveira de Azevedo;
Cb	Cav	GNR	(1980656)	Vítor Domingos Pereira Fernandes;
Cb	Cav	GNR	(1980724)	António Manuel dos Santos Querido;
Cb	Cav	GNR	(1980849)	Tomé Manuel dos Santos Moreira;
Cb	Cav	GNR	(1980851)	Dinis dos Santos Lino;
Cb	Cav	GNR	(1980872)	João Carlos da Costa Pinto;
Cb	Cav	GNR	(2030333)	Carlos Manuel Ferreira da Silva;
Cb	Cav	GNR	(2040563)	Nuno Miguel Reis de Oliveira;
Cb	AdMil	GNR	(1990756)	Vítor Manuel Alves de Carvalho;
Cb	AdMil	GNR	(2000747)	Nuno Filipe Rocha de Almeida;
Cb	Exp	GNR	(1940378)	Domingos Martinho Ferreira da Silva;
Cb	Exp	GNR	(2000739)	Jorge Miguel Moreira de Oliveira;
Cb	Man	GNR	(1990180)	João Luís de Freitas Campos Castro;
Cb	Man	GNR	(2060709)	Ricardo Jorge da Silva Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1960743)	João Miguel da Conceição Ferreira;
Gaur Pr	Inf	GNR	(1970126)	Nestor Dinis Pinto Cunha;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980261)	Jorge Luís Fernandes Rocha;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980362)	Daniel José das Neves Ribeiro Assunção;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980527)	João Carlos Ramos Lourenço;

Guar Pr Inf	GNR	(1980536)	José Manuel de Jesus Reis;
Guar Pr Inf	GNR	(1980545)	Nataniel da Silva Alves de Sousa;
Guar Pr Inf	GNR	(1980584)	Joaquim Jorge Correia Teixeira;
Guar Pr Inf	GNR	(1980601)	Octávio Pereira Fernandes;
Guar Pr Inf	GNR	(1980604)	João Domingos Rodrigues Palmeiro;
Guar Pr Inf	GNR	(1980621)	Carlos Eduardo da Silva Gonçalves;
Guar Pr Inf	GNR	(1980690)	Hélder António Bento Abreu;
Guar Pr Inf	GNR	(1980730)	Vítor Manuel Castro de Sá;
Guar Pr Inf	GNR	(1980754)	Jorge António Fernandes Coelho;
Guar Pr Inf	GNR	(1980769)	Luís Miguel Fonseca Veiga;
Guar Pr Inf	GNR	(1980772)	José Luís Guedes;
Guar Pr Inf	GNR	(1980785)	Ângelo Manuel de Oliveira Azevedo;
Guar Pr Inf	GNR	(1980788)	Orlando Manuel Henriques Cunha;
Guar Pr Inf	GNR	(1980794)	Carlos Miguel Canhota Paulo;
Guar Pr Inf	GNR	(1980817)	Adriano António Gonçalves Fernandes;
Guar Pr Inf	GNR	(1980856)	Fernando Jorge do Nascimento Marques;
Guar Pr Inf	GNR	(1980912)	Messias Manuel Melo Duarte;
Guar Pr Inf	GNR	(1980945)	Rui Miguel Morgado Oliveira;
Guar Pr Inf	GNR	(1990041)	Augusto José Dimas Bernardo;
Guar Pr Inf	GNR	(1990301)	Daniel Novais da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(1990336)	João Paulo Rodrigues Moreira;
Guar Pr Inf	GNR	(1990347)	Amadeu Sérgio Freitas Paulino;
Guar Pr Inf	GNR	(1990401)	António José Borralho Marina;
Guar Pr Inf	GNR	(1990405)	José Manuel Machado Carvalho;
Guar Pr Inf	GNR	(1990430)	Fernando Joaquim Machado da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(1990477)	José Miguel Gerales;
Guar Pr Inf	GNR	(1990623)	Nelson José Pereira da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(1990667)	Carlos Alexandre Borges Duarte;
Guar Pr Inf	GNR	(1990687)	Armando José de Jesus Alves;
Guar Pr Inf	GNR	(1990746)	Jorge Alexandre Barreira da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(1990780)	Fernando Manuel Ribeiro da Cruz;
Guar Pr Inf	GNR	(1990800)	Hélder Cláudio Dias Martins;
Guar Pr Inf	GNR	(1990841)	Eduardo dos Anjos Rodrigues;
Guar Pr Inf	GNR	(1990992)	Paulo Jorge Laré Correia Pires;
Guar Pr Inf	GNR	(2000156)	Pedro Miguel Moreno;
Guar Pr Inf	GNR	(2000216)	João Sérgio da Silva Mendes;
Guar Pr Inf	GNR	(2000271)	Ricardo Jorge Pinto Martins;
Guar Pr Inf	GNR	(2000380)	André Gonçalves Maio;
Guar Pr Inf	GNR	(2000437)	Nuno Miguel Rosado Gonçalves;
Guar Pr Inf	GNR	(2000572)	Ricardo José dos Santos Duarte;
Guar Pr Inf	GNR	(2000824)	Rosa Maria Antunes Ribeiro;
Guar Pr Inf	GNR	(2000876)	Hélder Miguel Gonçalves Moreira;
Guar Pr Inf	GNR	(2010507)	Hugo Moreira Ribeiro;
Guar Pr Inf	GNR	(2010896)	João Paulo da Silva Lousada;
Guar Pr Inf	GNR	(2020239)	Pedro António Monteiro Pinto;
Guar Pr Inf	GNR	(2020623)	Nuno Fernando Cerqueira Gaspar da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(2020964)	Ângela Marisa Moreira da Cunha;
Guar Pr Inf	GNR	(2030569)	Bruno Rafael Araújo Correia;
Guar Pr Inf	GNR	(2030642)	Sónia Maria Pereira da Costa;
Guar Pr Inf	GNR	(2030724)	Pedro Emanuel Ferreira da Silva;
Guar Pr Inf	GNR	(2030995)	João Alberto Rodrigues Felício;
Guar Pr Cav	GNR	(1980319)	Ângelo Miguel da Costa Pereira;
Guar Pr Cav	GNR	(1980401)	Ricardo José Mendes de Almeida;
Guar Pr Cav	GNR	(1980712)	José Jorge Mendes Rebelo Machado;

Guar	Pr Cav	GNR	(1980721)	Jorge Edgar da Silva Afonso;
Guar	Pr Cav	GNR	(1980822)	Luís Manuel Ferreira Valente;
Guar	Pr Cav	GNR	(1980841)	Rui Manuel da Silva Mendonça;
Guar	Pr Cav	GNR	(1980930)	Alexandre Miguel Gomes de Castro;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990442)	Rui Jorge Raposo da Cruz;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990525)	Luís Miguel Gonçalves Cardoso;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990606)	Carlos Manuel Lemos Gonçalves;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990627)	Arcanjo Miguel Matias Anacleto;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990711)	Jorge Miguel Gomes da Rocha;
Guar	Pr Cav	GNR	(1990813)	Nelson de Jesus Almeida de Oliveira;
Guar	Pr Cav	GNR	(2000256)	José Miguel Vieira Carneiro;
Guar	Pr Cav	GNR	(2000349)	Carlos Manuel Garcia Freixeda Ginja;
Guar	Pr Cav	GNR	(2000544)	Ricardo César Novo Ribeiro;
Guar	Pr Cav	GNR	(2010501)	Paulo Manuel Marques Rodrigues;
Guar	Pr Cav	GNR	(2010693)	Carlos Miguel Ferreira de Oliveira;
Guar	Pr Cav	GNR	(2020047)	Pedro Miguel Campos Medeiros;
Guar	Pr Cav	GNR	(2020198)	Pedro Joel da Silva Vale;
Guar	Pr Cav	GNR	(2020213)	Sandra Maria Cerdeira de Campos Costa;
Guar	Pr Cav	GNR	(2020792)	Joaquim Oliveira Dias;
Guar	Pr Exp	GNR	(1980752)	Nuno Miguel Oliveira Cardeal;
Guar	Pr Exp	GNR	(2010756)	Pedro Miguel Alves de Sá;
Guar	Pr Exp	GNR	(2031060)	Cláudio Manuel Capela Pires;
Guar	Inf	GNR	(2030754)	Carlos Manuel Guerra Fernandes;
Guar	Inf	GNR	(2040029)	Roger Miguel Pinheiro da Costa;
Guar	Inf	GNR	(2040334)	Bruno Filipe Martins Magalhães;
Guar	Inf	GNR	(2040667)	Nicolau António Rebelo Lopes da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2040771)	Hugo Filipe Alves Amoroso Ramos;
Guar	Inf	GNR	(2060130)	Fernando Manuel Fernandes de Oliveira;
Guar	Exp	GNR	(2040845)	Oswaldo José Costa Marçalo.

(Despacho de 10jul14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf	Art	(10046405)	Hugo Daniel Dias Janeiro;
2Sarg	Inf	(04272809)	João Belarmino Machado Pires;
2Sarg	Inf	(02657405)	Pedro Alexandre Martins de Faria;
2Sarg	Inf	(13609006)	Pedro João Pereira Carneiro;
2Sarg	Art	(15745803)	Fábio João Neves Cartaxo;
2Sarg	Art	(15087103)	Sérgio Tiago Fé Fernandes;
2Sarg	Mat	(10972906)	Nuno Tiago Paiva Santos.

(Despacho de 04jun14)

2Sarg	Inf	GNR	(2070550)	Tatiana Maria de Oliveira Marques;
Furr	Inf	GNR	(2040837)	Cristina Patrícia Pinto Vieira;
Furr	Inf	GNR	(2070518)	Susana Isabel Brites Ribeiro;
Furr	Inf	GNR	(2070552)	Hugo André Gomes Pinho;
Cb	Inf	GNR	(2070853)	Carlos Manuel Rodrigues Pinto;
Cb	Inf	GNR	(2070929)	Ricardo Miguel Lacueva Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(2071410)	Cláudia Patrícia Conde Baptista;
Cb	Inf	GNR	(2070275)	Alfredo Eduardo Ferreira Camilo;

Cb	Inf	GNR	(2070677)	Ana Sofia Matos Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(2071093)	Bruno Alexandre Cardoso Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(2071156)	Fernando Manuel Vieira Moreira Martins;
Cb	Inf	GNR	(2071228)	Fábio Emanuel Oliveira Cardoso Pinto;
Cb	Inf	GNR	(2071239)	Rogério Jorge da Silva Pacheco e Sousa;
Cb	Inf	GNR	(2071296)	João Pedro Ribeiro Pinto;
Cb	Inf	GNR	(2060545)	César Manuel Prudêncio Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(2070695)	Frederico José Jordão Grilo;
Guar	Pr Cav	GNR	(2010805)	Duarte Miguel Nunes Valdiscas;
Guar	Inf	GNR	(2040069)	José Fernando Pereira Ribeiro;
Guar	Inf	GNR	(2060298)	Marcelo José Ramos de Sousa;
Guar	Inf	GNR	(2070130)	Sérgio Augusto Ferreira Magalhães;
Guar	Inf	GNR	(2070168)	André Fernando Cardoso Pinheiro;
Guar	Inf	GNR	(2070180)	Adão Paulo da Silva Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2070326)	Porfírio da Silva Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2070330)	João Paulo do Mar Relvas;
Guar	Inf	GNR	(2070535)	Ricardo Miguel Pereira de Azevedo;
Guar	Inf	GNR	(2070558)	Pedro Miguel Moreira Magalhães;
Guar	Inf	GNR	(2070571)	Bruno Alexandre Morais Borges;
Guar	Inf	GNR	(2070594)	Telma da Costa Barbosa;
Guar	Inf	GNR	(2070604)	Carlos Daniel Moreira da Silva Azevedo;
Guar	Inf	GNR	(2070626)	Francisco de Jesus Carrega Pina;
Guar	Inf	GNR	(2070699)	Fernando Jorge Ferreira Alves;
Guar	Inf	GNR	(2070731)	Hélder Fernando Pedrosa Gonçalves;
Guar	Inf	GNR	(2070754)	Nuno Miguel da Rocha Couto;
Guar	Inf	GNR	(2070771)	Pedro Miguel Ribeiro Neto;
Guar	Inf	GNR	(2070800)	Catarina Franco da Costa Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2070819)	Filipe Manuel Freixo Gonçalves;
Guar	Inf	GNR	(2070823)	Eurico Gabriel Pereira Ribeiro;
Guar	Inf	GNR	(2070845)	António José da Cunha Tavares;
Guar	Inf	GNR	(2070872)	Emanuel Madureira Antunes;
Guar	Inf	GNR	(2070982)	Nuno Miguel Ribeiro de Magalhães;
Guar	Inf	GNR	(2070993)	Rogério Filipe da Silva Teixeira;
Guar	Inf	GNR	(2071033)	Adérito Jorge Gonçalves Lourenço;
Guar	Inf	GNR	(2071095)	Raúl Miguel Nunes Caetano;
Guar	Inf	GNR	(2071142)	Luís Manuel de Sousa Monteiro;
Guar	Inf	GNR	(2071194)	António José Moura Bernardo;
Guar	Inf	GNR	(2071229)	André Vitorino da Rocha Magalhães;
Guar	Inf	GNR	(2071254)	Célia Liliana Ferreira de Sousa;
Guar	Inf	GNR	(2071326)	Pedro Filipe de Sousa Couto;
Guar	Inf	GNR	(2071362)	Patrícia Maria Guedes Lopes;
Guar	Inf	GNR	(2071401)	Joaquim Fernando da Silva Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2071444)	Bruno Miguel Coelho Barbosa;
Guar	Inf	GNR	(2071451)	Igor Daniel Soares Valente;
Guar	Inf	GNR	(2090060)	Daniel Filipe Portela de Sá Carneiro;
Guar	Inf	GNR	(2090464)	Carlos Manuel Justino Guerra;
Guar	Inf	GNR	(2090491)	Hugo Ricardo Madureira Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2090719)	Válter Fernando Coelho de Oliveira;
Guar	Inf	GNR	(2090937)	Cláudio Roberto da Silva Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2100547)	Daniela Marisa da Silva Leite;
Guar	Inf	GNR	(2100881)	Joana Alexandra Crespo Lucas;
Guar	Inf	GNR	(2071317)	Duarte Alexandre Estêvão Coelho;
Guar	Inf	GNR	(2090336)	Sérgio Manuel Martins Costa;

Guar	Inf	GNR	(2100196)	Tiago André dos Santos Achando;
Guar	Inf	GNR	(2100211)	Daniel Adelino Esteves Soares;
Guar	Inf	GNR	(2100283)	Marcelo Franco César Dias;
Guar	Inf	GNR	(2100375)	António Miguel Ferreira dos Santos;
Guar	Inf	GNR	(2100466)	Tânia Sofia Campos Leite Cunha;
Guar	Inf	GNR	(2100605)	Fábio Miguel Arcadinho Santos;
Guar	Inf	GNR	(2100661)	Tiago Daniel Amaro Nobre Duarte;
Guar	Inf	GNR	(2100819)	Ricardo Jorge Gonçalves Mateus;
Guar	Inf	GNR	(2060669)	Daniel Passadouro de Costa;
Guar	Inf	GNR	(2070188)	Jaqueline Gomes Almeida;
Guar	Inf	GNR	(2070229)	Hélder Emanuel dos Santos Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2070411)	Mário Jorge Silva Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2070785)	Sílvia Maria da Costa Soares Peixoto Figueiredo;
Guar	Inf	GNR	(2071094)	Marcelo Ferreira Santos;
Guar	Inf	GNR	(2071305)	Telmo dos Santos Martins;
Guar	Inf	GNR	(2090306)	Jonathan Ferreira Mendes;
Guar	Inf	GNR	(2090728)	Joaquim Alberto Ferreira da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2100122)	Nilton Martins da Costa Lopes;
Guar	Inf	GNR	(2100191)	Mauro Daniel Lopes Guimarães Sampaio;
Guar	Inf	GNR	(2100217)	Pedro Filipe Fernandes Rodrigues;
Guar	Inf	GNR	(2100242)	Nuno Alves Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2100358)	André Agostinho Gomes Pacheco;
Guar	Inf	GNR	(2100383)	Fábio Jorge Henriques da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2100387)	Tiago Filipe das Neves Diogo;
Guar	Inf	GNR	(2100470)	Victor Manuel Braz da Costa;
Guar	Inf	GNR	(2100827)	Márcio Miguel Rodrigues Filipe;
Guar	Inf	GNR	(2100897)	Rúben Alves Santos;
Guar	Inf	GNR	(2070216)	Márcio Válder Candeias Marmelo;
Guar	Inf	GNR	(2070221)	Catarina Alexandra Vaz do Nascimento;
Guar	Cav	GNR	(2070712)	Cláudio Bruno Santos da Silva;
Guar	Cav	GNR	(2071438)	António Ricardo Ferreira Pacheco;
Guar	Exp	GNR	(2070283)	Cátia Monteiro Mateus Alves;
Guar	Inf	GNR	(2070328)	Patrícia Regina Oliveira dos Santos Figueiredo;
Guar	Inf	GNR	(2070432)	Paulo Rodrigo Pires Inocêncio Botelho;
Guar	Inf	GNR	(2070445)	Diogo Alexandre Gonçalves Couto;
Guar	Inf	GNR	(2070503)	Michel Luís da Silva Peres;
Guar	Inf	GNR	(2070718)	Bruno José Costa da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2070827)	Bruno Miguel Pereira dos Santos de Figueiredo;
Guar	Inf	GNR	(2070870)	Arquimínio José de Sousa Oliveira;
Guar	Inf	GNR	(2071100)	Marco André Miranda da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2071105)	Maria de Fátima Borges dos Santos;
Guar	Inf	GNR	(2071176)	Rui Carlos Rosa da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2071287)	Fábio Guerreiro dos Santos;
Guar	Inf	GNR	(2100279)	Hélio Ricardo Letras Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2100304)	David Manuel Velez Gordo;
Guar	Inf	GNR	(2100316)	Pedro Miguel Peguicha Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2100539)	João Carlos Severino Duarte;
Guar	Inf	GNR	(2100675)	Rafael Figueiredo Costa;
Guar	Inf	GNR	(2100756)	João Pedro de Andrade Henriques;
Guar	Inf	GNR	(2100857)	André Filipe Nunes Pragana;
Guar	Inf	GNR	(2100903)	André Duarte Ortins Correia.

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SMor	Tm	(17216080)	Manuel de Lemos Soares	“Moçambique 1993-94”;
1Sarg	Inf	(32324693)	José António Lopes Marques	“Bósnia 2005-06”;
2Sarg	Inf	(07179102)	Ricardo Jorge Ingrês de Almeida	“Kosovo 2008”;
Cb	Inf	GNR (2040798)	Carlos Daniel da Rocha Ribeiro	“Timor 2000-01”;
Guard Pr	Inf	GNR (2021048)	Gonçalo Nuno Lopes Paiva	“Timor 2001”.

(Despacho de 10jul14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	Eng	(12222992)	Arlindo Paulo Martins Domingues	“Timor 2013-14”;
1Sarg	Inf	(32324693)	José António Lopes Marques	“Kosovo 2009”;
Guard Pr	Inf	GNR (2021048)	Gonçalo Nuno Lopes Paiva	“Jugoslávia 2002-03”.

(Despacho de 10jul14)

Louvores

Louvo o MGen (03726880) **Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira** pela forma extraordinariamente competente e dinâmica como desempenhou a função de subdiretor na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Oficial dotado de um forte espírito de missão, manteve sempre total disponibilidade para o serviço e contribuiu de forma notável para o cumprimento dos objetivos da Direção-Geral com método, determinação e ponderação, pautando sempre a sua atitude pelo rigor nas decisões e em toda a documentação que produzia ou avaliava, revelando no âmbito técnico-profissional elevada competência e extraordinário desempenho.

A valorização e a rentabilização dos recursos foram sempre preocupações do Major-General Grave Pereira, contribuindo de uma forma relevante para que limitações ou constrangimentos nos processos se transformassem em desafios ultrapassados com sucesso. Excelente conhecedor do vasto património imobiliário da Defesa e das suas condicionantes, procurou nos seus pareceres dar o contributo para que o superior interesse público fosse sempre salvaguardado, quer na avaliação das propostas legislativas ou regulamentares a que era chamado a pronunciar-se, quer na avaliação das propostas de rentabilização que surgiam, situações que por vezes não tinham uma compreensão imediata do seu alcance, mas que posteriormente viriam a demonstrar o seu valor e pertinência.

Possuidor de reconhecidos conhecimentos técnicos e de uma vasta experiência na área da engenharia, pôs sempre em evidência esta sua competência na forma como tratava os projetos que avaliava, independentemente de ser ou não ao seu nível de atuação, contribuindo também desta forma para a valorização dos técnicos e engenheiros da Direção-Geral.

Como militar, destaca-se pela defesa dos valores da Instituição e pelo empenho na transmissão dos mesmos no convívio com quem trabalha. O sentido ético na forma como desempenhou a sua função, associado aos valores da lealdade e da honestidade, que pratica, e a perseverança na defesa das suas convicções, constituiu um exemplo e o garante de um excelente colaborador. A sólida formação militar do Major-General Grave Pereira, materializada também num espírito de sacrifício que por vezes foi chamado a demonstrar, são atributos que reforçam o seu caráter de oficial de grande mérito e que honra a Instituição a que pertence de uma forma exemplar.

Pela manifestação de relevantes qualidades pessoais e militares, em conjunto com uma sólida formação moral, pela notável conduta e profissionalismo, pela extrema dedicação, disponibilidade e competência demonstradas no desempenho das suas funções na DGAIED, o Major-General Grave Pereira contribuiu de forma significativa para a eficiência, prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, sendo de inteira justiça dar público destaque aos serviços por si prestados e classificá-los como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

17 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 636/14, DR, 2.ª série, n.º 145 de 18jul14)

Louvo o Cor Inf (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Senior Advisor da Military Advisor Team* (MAT) na *Kabul Capital Division* (KCD), do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Como *Senior Advisor* da MAT na KCD, o Coronel Fonseca Rijo, Chefe da Equipa de Assessoria ao Comandante e Estado-Maior da 111.ª Divisão Afegã, interpretou de modo excecional a forma como decorre o processo de transição e o conceito operacional da *Security Force Assistance* (SFA), destinado a apoiar as *Afghan National Security Forces* (ANSF). Cedo percebeu que o fator mais significativo para a garantia de umas Forças de Segurança Afegãs inteiramente eficazes e autossuficientes é o apoio prestado pelas equipas de assessoria e pelas equipas de formadores e, que o desenvolvimento das ANSF é essencial e crítico para a transferência da responsabilidade de segurança e defesa para o Governo da República Islâmica do Afeganistão.

No âmbito da missão atribuída ao 7.º CN/ISAF, esteve inicialmente prevista a projeção de duas equipas de assessoria, uma com a responsabilidade de aconselhar, assistir e assessorar o Comandante e o Estado-Maior da KCD, e a segunda, a ativar à ordem, com a responsabilidade de aconselhar, assistir e assessorar um *Mobile Strike Force Battalion*.

Não tendo sido possível projetar duas equipas de assessoria para o TO, o Coronel Fonseca Rijo estruturou e articulou a equipa de assessoria, tornando possível uma dupla valência, manifestando desde logo, uma enorme capacidade de liderança, identificando, potenciando e estimulando as capacidades individuais a manifestarem-se no seio da MAT, liderando sempre pelo exemplo, configurando-se os seus atos de esclarecido e excecional zelo, a par de uma conduta irrepreensível.

No âmbito das suas funções, exerceu a sua assessoria, de forma indireta, por ministério de influência, junto do Estado-Maior da 111.ª Divisão Afegã, através dos militares constituintes da MAT e de uma forma direta, junto do Comandante da Divisão, revelando uma elevada competência e um extraordinário desempenho, o que se veio a refletir na qualidade do trabalho produzido junto da KCD. Neste particular, concebeu e implementou um plano, onde identificou as necessidades, fez o levantamento de “problemas” e respetivas causas, no Comando e Estado-Maior da KCD, deixando à Divisão Afegã, um trabalho que melhor habilitará o Comandante desta Grande Unidade do Exército Afegão na sua ação de comando. Esta sua iniciativa recebeu os mais rasgados elogios quer do Comandante da KCD, quer das várias instâncias da ISAF, assim como de outras Grandes Unidades Afegãs que pretendem estabelecer planos idênticos para a melhoria do Comando e Controlo delas próprias.

Oficial possuidor de uma sólida cultura geral e militar, o Coronel Fonseca Rijo revelou ainda, excelentes qualidades pessoais de ponderação e do sentido do dever que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas. A este conjunto de atributos, associou uma irrepreensível conduta e postura como militar, excecional espírito de missão, lealdade, disponibilidade e sentido de camaradagem, revelados igualmente na forma exemplar como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os militares da KCD e os do Contingente Nacional.

Pelas muito relevantes qualidades pessoais, pela forma altamente competente e empenhada como cumpriu as suas funções e pelas excepcionais qualidades militares demonstradas pelo Coronel Fonseca Rijo, no Teatro de Operações do Afeganistão, resultou honra e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar que devotamente serve, devendo assim ser apontado como referência aos seus inferiores hierárquicos e, a seus pares como merecedor da confiança dos seus superiores e que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 401/14, DR, 2.ª série, n.º 141 de 24jul14)

Louvo o Cor Tir Art (14358582) **Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa** pela forma excepcionalmente dedicada, competente e honrosa como ao longo dos últimos dois anos, tem vindo a desempenhar as exigentes funções de Chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior do Exército.

Trata-se de um oficial superior muito sabedor, com experiência militar nacional e internacional, dotado de excepcional capacidade de organização, cujas ações de planeamento e coordenação, tem sido a todos os títulos notáveis, extraordinariamente eficientes, de assinalável qualidade, mérito e grande valor.

No atual período de transformação em curso nas Forças Armadas e no Exército, o Coronel Caetano de Sousa soube interpretar, de forma inteligente e pragmática os desafios que lhe foram colocados, pautando a sua ação pela inteligência colocada nas propostas de alteração a estrutura de formação do Exército, pelo rigor associado à avaliação do impacto produzido nos efetivos decorrente da racionalização de estruturas e as alterações do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, pelo superior acompanhamento da transformação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, pelo extraordinário zelo na promoção das alterações decorrentes da reorganização do sistema de saúde militar e pelo judicioso controlo do planeamento, acompanhamento e execução orçamental do Exército. Foi, deste modo, que fazendo uso pleno dos seus relevantes conhecimentos, sólida cultura geral e militar, aliados à sua energia, imaginação, bom senso e ponderação que foi capaz de liderar com sucesso o estudo o planeamento e a coordenação de inúmeros e importantes projetos dos quais, pelo impacto que já tiveram no Exército, são de realçar: a implementação da Escola das Armas e a estruturação da Escola dos Serviços; a programação das admissões, incorporações e promoções; a transformação da estrutura do Recrutamento; a reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento; a implementação do Hospital das Forças Armadas; a reorganização da estrutura financeira do Exército; a elaboração do Plano anual de Atividades do Exército e do respetivo relatório e o acompanhamento da execução orçamental através do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Considera-se assim que o trabalho globalmente desenvolvido pelo Coronel Caetano de Sousa é merecedor de ser distinguido e revelador de um notável espírito de missão e de um esmerado sentido de dever. Face à extraordinária valia da sua prestação, iniciativa, permanente disponibilidade, extrema lealdade a par de esmerada educação, entende-se que o Coronel Caetano de Sousa se tem afirmado pelo exemplo, demonstrando virtudes militares de exceção e um conjunto marcante de capacidades que lhe proporcionam aptidão para servir nas mais variadas e exigentes circunstâncias e para ocupar cargos que envolvam ainda maiores responsabilidades e riscos.

Por tudo o que atrás ficou referido, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinário desempenho e extrema dedicação ao serviço, é o Coronel Tirocinado de Artilharia Caetano de Sousa inteiramente merecedor de ver os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

21 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Eng (02742883) **Hermínio Teodoro Maio** pela forma honrosa, extremamente dedicada e invulgarmente competente como desempenhou o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército e pelas excecionais qualidades e virtudes militares que patenteou em todos os atos de serviço.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, que ficaram bem patentes na qualidade e rigor dos estudos e trabalhos efetuados, no planeamento e coordenação de todas as atividades desenvolvidas pela sua Divisão, bem como na forma notável como procedeu a integração e assumiu as atribuições da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, fruto da reestruturação do Estado-Maior do Exército.

Pela importância que assumiram para as Forças Armadas, e para o Exército em particular, destaca-se o seu empenhamento no processo de revisão do Conceito Estratégico Militar e relativo ao Sistema de Forças, das propostas de aquisições do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), de revisão da Lei de Programação Militar (LPM), na participação nos estudos de revisão do quadro legal da estrutura superior da Defesa Nacional, da coordenação das propostas do Exército no âmbito do NATO *Defence Planning Process*, das iniciativas da NATO *Smart Defense* e, no âmbito da União Europeia das iniciativas *Pooling and Sharing*, assim como da coordenação e dinamização de todo o processo de ratificação de STANAG e processamento de documentação NATO.

Decorrente do processo de transformação do Exército, e em particular da revisão do Sistema de Forças, destaca-se a participação nos planos de reorganização das Componentes Fixa e Operacional, a coordenação do processo de revisão do quadros Orgânicos das U/E/O do Exército, o empenhamento no estudos decorrentes da reestruturação da saúde militar, designadamente na definição de um novo modelo de saúde operacional para o Exército, o estudo da sustentação do modelo de Sistema de Forças, bem como os estudos relativos ao desenvolvimento e implementação da capacidade de comando e controlo nas vertentes operacional (SIC-O) e tático (SIC-T), a revisão da metodologia de Gestão de Projetos do Exército (GPEx) e implementação da ferramenta de gestão *Microsoft Enterprise Project Management* (MS EPM).

De esmerada educação, desenvolvendo excelentes relações humanas e de trabalho e com o seu invulgar sentido de camaradagem e respeito pelos seus pares e subordinados, o Coronel Tirocinado Teodoro Maio destacou-se pela sua determinação e capacidade de iniciativa, pelo excecional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, que associados a uma notável capacidade de coordenação de trabalho, equilibrado por um permanente sentido do dever e da disciplina, a par de um elevado bom senso, o tornaram um inestimável colaborador do Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército.

Oficial distinto, dotado de invulgares dotes de carácter, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais e profissionais e as notáveis virtudes militares, merecendo desta forma ser apontado como exemplo e os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

21 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Art (08692982) **José Domingos Sardinha Dias**, pela forma notavelmente competente e dedicada como durante os cerca de dois anos exerceu o cargo de Chefe de Repartição de Pessoal Militar, da Direção de Administração de Recursos Humanos.

Dotado de sólida formação moral, vincado sentido de responsabilidade, raro sentido de missão, grande espírito de iniciativa e incedível capacidade de trabalho e organização, desenvolveu uma ação de chefia caracterizada por um grau de eficiência assinalável, respondendo pronta e ajustadamente às múltiplas, diversificadas e normalmente muito complexas, sensíveis e urgentes solicitações postas à Repartição que chefiou.

O Coronel Sardinha Dias levou a cabo uma judiciosa e eficaz gestão do pessoal militar no ativo e na reserva na efetividade de serviço, no cumprimento persistente e rigoroso das diretivas e prioridades superiormente estabelecidas, confirmando a sua aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias. Com o bom senso e a grande ponderação que o caracteriza, soube sempre apresentar soluções sustentadas e viáveis, das quais se sublinham as relativas ao planeamento das nomeações e colocações anuais e sua execução, aos contributos essenciais para a orçamentação das despesas com pessoal militar, aos processos de nomeação para cargos em organismos internacionais e Cooperação Técnico-Militar, ao apoio aos Conselhos das Armas e Serviços do Exército e aos procedimentos que conduzem às avaliações de mérito e as promoções dos militares.

Numa conjuntura caracterizada pela escassez recursos humanos militares em face dos quadros orgânicos aprovados e conseqüentemente num contexto de gestão muito exigente, patenteando uma indubitável capacidade de liderança e visão prospetiva, não só obteve dos seus subordinados, num ambiente de profunda camaradagem e de cooperação, génese da sua forma-de-estar, altos índices de motivação e elevados de níveis de qualidade e quantidade de trabalho, como procurou, permanentemente, compatibilizar o primado do interesse da Instituição com as aspirações e expectativas dos militares que a constituem, encontrando, na flexibilidade possível, os equilíbrios das conveniências, a par da satisfação das necessidades críticas manifestadas pelas U/E/O no âmbito do cumprimento da sua missão.

O traço de caráter já descrito, a que acresce a forma como pratica a lealdade, a abnegação, a disponibilidade e o sentido de justiça, bem como uma incontestável capacidade de estudo e análise dos elementos factuais, doutrinários e legais envolventes nas questões técnicas com que diariamente lidou, fundamenta a consideração que os seus superiores, o respeito que os seus pares, a afeição que os seus subordinados e a admiração que os seus administrados, por ele nutrem, conduzindo a que se constituísse numa enorme valia no âmbito da atividade de administração dos recursos humanos do Exército.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas, das quais se destacam o espírito de sacrifício, a integridade de caráter e o sentido de dever, e também pela postura de grande simplicidade e modéstia evidenciada, demonstrou o Coronel Sardinha Dias ser um brilhante oficial de quem muito há a esperar, sendo digno de ocupar postos de ainda maior responsabilidade e risco, pelo que é merecedor que os serviços por si prestados, materializados em atos de esclarecido e excepcional zelo no cumprimento das missões, de que resultou honra e lustre para o Exército, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

09 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (02748085) **Nuno Correia Neves** porque, ao longo dos últimos dois anos em que desempenhou as funções de Chefe de Repartição de Pessoal Civil, da Direção de Administração de Recursos Humanos, demonstrou possuir excelentes qualidades militares, das quais se enfatiza o profissionalismo, a competência, a total disponibilidade e a vontade de bem servir.

Militar arguto e com visão de futuro, pautou, permanentemente, a sua conduta pela honestidade, frontalidade e bom senso, orientando os seus subordinados de forma objetiva e com liderança, para que os resultados dos seus trabalhos atingissem níveis de qualidade e quantidade assinaláveis.

Dotado de uma inteligência apurada, fundamentado saber e sólida vontade de bem-fazer, a que alia uma excelente capacidade de análise e de crítica construtiva, o Coronel Neves tem participado em estudos incidentes nas problemáticas da gestão do pessoal civil do Exército e do planeamento orçamental respetivo, com relevada eficiência, distinguindo-se pela constante apresentação de propostas valiosas e muito apreciadas.

Realça-se, similarmente, o marcante contributo na alimentação da imagem de eficácia projetada pela administração de recursos humanos do Exército, consubstanciado na sua vasta cultura geral e militar, que lhe facultou atinar soluções pragmáticas, exequíveis e sustentáveis, tornando fácil o que a primeira vista parecia complexo, nomeadamente, no processo de requisição de Professores, no apoio e acompanhamento da aplicação do SIADAP, na elaboração do Balanço Social, na contratação de trabalhadores ao abrigo do Contrato Emprego Inserção e na instrução de processos no âmbito da

mobilidade. Neste particular é de realçar o elevado espírito de iniciativa e o empenhamento notável no apoio ao processo de integração dos Hospitais Militares no Hospital das Forças Armadas e de transformação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, no que diz respeito à mobilidade interna de funcionários civis e a organização dos processos de contratação de prestadores de serviços, conduzindo todas as tarefas inerentes com elevada sensibilidade, marcada clarividência e total transparência.

Dotado do perfil sublinhado, e cultivando em elevado grau a lealdade, a camaradagem e a coragem moral, o Coronel Neves afirmou-se inequivocamente, como vem sendo seu apanágio, como um precioso colaborador no apoio a tomada de decisão, factos que lhe tem granjeado o reconhecimento de uma sólida aptidão profissional e de uma robusta envergadura intelectual, constituindo-se, com o seu exemplo, num modelo para os seus pares e subordinados, colhendo a sua admiração e angariando a consideração dos seus superiores hierárquicos, consistências que lhe conferem o estatuto de um Oficial de Infantaria de elevada craveira.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, das quais se destacam o espírito de sacrifício e de obediência, a integridade de caráter e o sentido de dever, e pelo prestígio que deixa, no termo das suas funções, decorrente do trabalho realizado, o Coronel Neves é merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão da DARH, do Comando do Pessoal e do Exército, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

09 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso** pela extraordinária competência profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou como Comandante do Regimento de Infantaria N.º 10, durante os últimos três anos e meio.

Revelando assinalável espírito empreendedor e dinamismo, foi exemplar a dedicação e o entusiasmo que colocou no seu cargo e na missão do seu Regimento, enfrentando as dificuldades conjunturais com que se deparou com grande inteligência e sentido de responsabilidade, revelando, permanentemente, elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação.

Desde logo merece referência a prioridade que deu à criação de todas as condições indispensáveis à melhor preparação e treino operacional do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, assegurando que fossem atingidos os elevados níveis de proficiência observados durante os sucessivos exercícios da série “ARES”, “APOLO”, “LUSITANO”, “REAL THAW” e “HOT BLADE” e que posteriormente se refletiram na capacidade que o 2BIPara demonstrou para cumprir as missões que lhe foram sendo atribuídas, quer como Componente Terrestre da Força de Reação Imediata (FRI), que como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo, ou ainda neste quadro, na disponibilização de uma Unidade de Escalão Companhia para missões de *Crowd and Riot Control* (CRC).

Importante foi também a ação que desenvolveu na orientação e coordenação do esforço colocado na conservação, requalificação e melhoria das condições de habitabilidade das infraestruturas da Unidade, levando a cabo intervenções várias, designadamente na área das cozinhas e refeitórios, casernas e alojamentos, sala de honra, coberturas do pavilhão gimnodesportivo, depósito geral, oficinas auto e hangares da zona aeroportuária, bem como na requalificação da zona ribeirinha onde se localiza a área urbana do Prédio Militar e a recuperação da rede de águas residuais conjugada com a construção de uma rede exclusiva para as águas pluviais, intervenção importante por ter resolvido um problema estrutural que se mantinha e que permitiu uma significativa poupança nos recursos financeiros atribuídos ao Regimento.

Finalmente, uma referência não menos importante à atenção e ao cuidado que colocou na ligação do Regimento de Infantaria N.º 10 à região onde se insere, estreitando relações com diferentes entidades locais e regionais, particularmente com o município de Aveiro, lançando um conjunto de iniciativas com o objetivo de dar a conhecer a evolução da presença militar na península de São Jacinto e de preservar o legado histórico do Regimento de Infantaria N.º 10, destacando-se neste contexto a edição do livro “Regimento de Infantaria N.º 10 - O Espaço e a Memória”, obra profusamente documentada e ilustrada e que reflete bem o sentido que deu ao seu comando e o envolvimento que genuinamente conseguiu de todos quantos com ele serviram no distinto 10 de Infantaria.

Oficial de exceção, desempenhou o seu cargo com extraordinário sentido de missão e invulgar disponibilidade, espírito de sacrifício e de obediência, tornando a sua ação como Comandante do Regimento de Infantaria N.º 10 muito apreciada aos diferentes níveis, granjeando a maior consideração e estima de todos os militares e civis que consigo privaram e a total confiança da cadeia de comando do Exército, devendo os serviços por si prestados serem, pública e muito justamente, reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para Portugal.

19 de junho de 2014. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (06866989) **Octávio João Marques Avelar**, pela forma altamente competente, empenhada e esclarecida como desempenhou, desde 8 de julho de 2011, as exigentes funções de assessor militar do meu gabinete, assegurando ainda a ligação ao Exército.

Como assessor militar do Ministro da Defesa Nacional, o Tenente-Coronel Octávio Avelar revelou excecional zelo e profunda sensibilidade para todos os assuntos militares, quer no âmbito dos recursos humanos quer materiais, acompanhando de perto e com uma postura de vincada equidade, o desenvolvimento das iniciativas, expressando, sempre que pedido, as suas posições de forma clara e raciocínio estruturado, mercê de uma apurada capacidade de análise das situações e dos problemas, contribuindo, com a sua experiência e saber para o apoio à decisão política, de forma isenta e equilibrada.

Destaco ainda o desempenho do Tenente-Coronel Octávio Avelar como representante do Ministro da Defesa Nacional no Conselho Nacional de Proteção Civil, cuja postura e conduta foi pautada por rigoroso sentido da prossecução do interesse nacional, procurando ainda encetar sinergias alargadas com outros domínios e sistemas, designadamente, o planeamento civil de emergência, onde o seu prudente conselho e ponderação foram igualmente importantes para o apoio à superior decisão, e ainda, o acompanhamento cuidado e rigoroso no âmbito da preparação e acompanhamento dos assuntos relativos à participação nacional em missões no exterior e das questões relativas à implementação das novas estruturas da OTAN sediadas em Portugal.

Possuidor de elevada competência profissional, o Tenente-Coronel Octávio Avelar, de facto, é dotado de um vincado espírito de missão, elevada capacidade de trabalho, de frontalidade e lealdade exemplares, pela perspetiva institucional e permanente disponibilidade que coloca em toda a sua ação, procurando sempre identificar opções adequadas que contribuam para ultrapassar desafios, procurando superar dificuldades e constrangimentos. Por isso, o Tenente-Coronel Octávio Avelar constitui um exemplo de referência e dedicação à causa pública, que muito prestigiou a Defesa Nacional, afirmando-se como um oficial de exceção de quem muito o Exército pode esperar.

A estas qualidades e atributos, na forma afável, franca e humana como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do gabinete, aliado à sua natural postura de grande humildade, integridade e excelente relacionamento, o Tenente-Coronel Octávio Avelar desenvolveu uma sã camaradagem, conquistando a amizade, o respeito e o apreço de todos aqueles com quem conviveu.

Pelas razões expostas, é com enorme satisfação que manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades evidenciadas pelo Tenente-Coronel Octávio Avelar, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional.

08 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Louvor n.º 594/14, DR, 2.ª série, n.º 137 de 18jul14)

Louvo o TCor Inf (00056185) **Paulo Jorge dos Santos Veloso**, pela forma extraordinariamente competente e empenhada como desempenhou, desde 4 de julho de 2011 a 30 de junho de 2014, as funções que lhe foram atribuídas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Durante o período em que desempenhou funções nos serviços da Cooperação Técnico-Militar (CTM), o Tenente-Coronel Paulo Veloso geriu com competência e dedicação a componente de Formação e Assistência Sanitária em Portugal, transversal à Cooperação Militar no domínio da Defesa com os PALOP e Timor-Leste. Foi-lhe ainda atribuída, por necessidade imperiosa do serviço, a gestão temporária do Secretariado Permanente para os Assuntos da Defesa (SPAD) da CPLP, função que soube acumular com as referidas anteriormente, mercê da sua generosidade e notável capacidade de trabalho.

No último ano da sua comissão de serviço geriu com eficácia e dedicação a execução dos Programas-Quadro da CTM Luso-Cabo-verdiana, Luso-Santomense e Luso-Guineense.

Metódico, sereno e possuidor de rara capacidade organizativa, a sua ação contribuiu decisivamente para o sucesso da implementação do Programa de Ensino Militar em Portugal (PEMPOR), destinado aos bolseiros oriundos dos PALOP e Timor-Leste.

Releva-se, ainda, a qualidade humana e a perseverança da ação do Tenente-Coronel Paulo Veloso enquanto responsável direto pelo apoio sanitário em Portugal aos militares oriundos dos PALOP e Timor-Leste, denotando uma preocupação constante pelo seu adequado acompanhamento e bem-estar.

Detentor de sólidos conhecimentos técnicos, extremamente rigoroso no trabalho que desenvolveu durante os três anos em que serviu na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, contribuiu com a sua ação esclarecida para o reconhecimento da CTM como vetor estratégico ao serviço da ação externa do Estado Português.

Pelo exposto e pelas suas relevantes qualidades pessoais, entre as quais a lealdade, a honestidade intelectual e a permanente disponibilidade, é merecedor da estima e do respeito de todos quantos ao seu lado tiveram o privilégio de servir.

É, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional dar público louvor dos serviços prestados pelo Tenente-Coronel Paulo Veloso, destacando a sua elevada competência e extraordinário desempenho no âmbito técnico-profissional, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

08 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 595/14, DR, 2.ª série, n.º 137 de 18jul14)

Louvo o TCor Cav (04067989) **José Carlos da Silva Mello de Almeida Loureiro**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos 2 anos e meio em que comandou o Grupo de Carros de Combate (GCC) e o Quartel da Cavalaria da Brigada Mecanizada, evidenciando invulgar dinamismo, incedível dedicação e excepcional capacidade de liderança e aptidão para o Comando, tendo-se constituído sempre como um verdadeiro exemplo para todos os militares que comandou.

O seu elevado sentido de planeamento e organização, capacidade de trabalho e competência profissional, aliadas à sua enorme experiência e conhecimento profundo que tem da Brigada Mecanizada e da sua Unidade, permitiram-lhe aumentar o desempenho e a eficiência do trabalho desenvolvido pelos seus comandantes de esquadrão e secções de Estado-Maior, otimizar a gestão e o controlo dos recursos financeiros e materiais disponíveis, garantir a sua correta operação e manutenção, implementando melhorias significativas no equipamento, infraestruturas e sobretudo nas condições de vida dos seus militares, contribuindo desse modo, para que os níveis de operacionalidade alcançados pelo Grupo de Carros de Combate fossem os adequados para fazer face às tarefas e missões atribuídas pela Brigada Mecanizada.

No âmbito técnico-profissional, importa referir a sua assertividade, rara abnegação e elevado espírito de missão, na procura das melhores soluções para os desafios relacionados com a edificação sustentada da capacidade blindada *Leopard*, programa de elevada prioridade no Sistema de Forças do Exército, sendo a sua ação determinante para a certificação operacional dum Esquadrão de Carros de Combate de terceira geração em 2013 e início do levantamento dum Segundo Esquadrão, cumprindo assim uma etapa decisiva para assegurar este objetivo de força de levantar um GCC de terceira geração. Ainda neste domínio, importa relevar a sua visão prospetiva, apostando na formação de novos chefes de carro e respetivas guarnições, bem como no desenvolvimento dos seus quadros em áreas críticas, com realce para os *Master Gunner*, que serão decisivos para a sustentação desta capacidade no médio prazo.

Na vertente do treino operacional, importa destacar o brilhante desempenho dos seus militares nos exercícios sectoriais da série “RINO”, da série “ROSA BRAVA” ao nível da Brigada Mecanizada, nos exercícios finais da serie “LEÃO” da Academia Militar e nos exercícios da série “HOT BLADE” e “REAL THAW” da responsabilidade da Força Aérea Portuguesa, bem como na execução de fogos reais

e de tabelas de tiro tático e técnico dos sistemas de armas do carro de combate, onde ficaram bem patentes o rigor, o culto da iniciativa nos baixos escalões e sentido de missão que o caracterizam e que a par da sua grande experiência e conhecimentos técnicos, contribuíram significativamente para o alcançar dos objetivos propostos e para os elevados índices de proficiência e operacionalidade obtidos nos mesmos.

São ainda de destacar a sua capacidade intelectual, a forma pedagógica, rigorosa e eficaz como transmite o seu saber, a precisão e rigor que exhibe no planeamento, execução e conduta de temas táticos e a incondicional disponibilidade e vontade de bem-fazer que colocou no comando de forças apeadas nas Comemorações dos dias do Exército e das Forças Armadas, no apoio eficaz e profícuo a execução de atividades e Missões de Interesse Público decorrentes dos Planos “MARGALUVIÃO”, “MARGALIRA”, “VULCANO” e “CHAMA” e no apoio ao Dia de Defesa Nacional (DDN).

Na vertente desportiva, indispensável à condição militar, importa relevar da sua ação de comando, a exemplar organização dos Concursos Combinados Equestres e o incentivo à participação individual e coletiva nos campeonatos e provas desportivas regionais e da fase Exército, elevando bem alto o nome do Grupo de Carros de Combate, colhendo desse modo um enorme espírito de grupo, coesão, motivação e sã camaradagem nos militares da sua Unidade.

Como Comandante do Quartel da Cavalaria, por inerência de funções, e através da sua afirmação constante de elevados dotes de caráter, sempre procurou a comunhão e a convergência de esforços das duas subunidades da Brigada Mecanizada que o materializam, o Grupo de Carros de Combate e o Esquadrão de Reconhecimento, no sentido de agilizar e harmonizar o serviço interno do Quartel, de dinamizar e fomentar a execução de tarefas comuns e reforçar o contributo de ambas para a melhoria das suas infraestruturas e das condições de vida e bem-estar dos seus militares, garantindo ao mesmo tempo, sempre que solicitado, o apoio a atividades da Brigada Mecanizada.

Compete ainda salientar o modo metódico, pragmático e coerente que colocou na gestão e alocação dos recursos humanos e materiais à sua disposição, de forma a garantir a execução de todas as missões e tarefas operacionais, territoriais e de formação que lhe foram acometidas, como a participação de grande parte do Grupo de Carros de Combate na Força Mecanizada e a realização de Cursos de Chefes de Carro aos novos quadros da Arma, preservando os costumes e tradições dos Blindados, qualidades estas que aliadas às excepcionais qualidades morais, humanas e profissionais que patenteia, o creditam como um oficial de indiscutível mérito que prestigia a Arma a que pertence.

Oficial dotado de um ímpar sentido do dever, lealdade e vontade de bem servir, de fino trato, honesto e sensato, prima todos os seus atos pela disciplina, zelando pelo cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, liderando pelo exemplo e conquistando o respeito e consideração de todos que com ele servem, pelo sentido da honra e da justiça que pratica, tendo a sua excecional ação contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Brigada Mecanizada e, conseqüentemente, do Exército Português.

Pelo seu notável comando do Grupo de Carros de Combate e do Quartel da Cavalaria da Brigada Mecanizada, o Tenente-Coronel Almeida Loureiro confirmou, mais uma vez, todas as excepcionais qualidades que ao longo da sua carreira já tinha patenteado, sendo pelos factos relatados merecedor de ocupar postos de maior risco e responsabilidade e de ver os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército e Forças Armadas Portuguesas, considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

19 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (17385789) **Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante da Unidade de Apoio, do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

No desempenho das suas funções, estruturou e articulou o Estado-Maior e as Subunidades de modo a garantir o ininterrupto apoio na sustentação e na proteção às capacidades que integraram o Contingente Nacional, assim como, quando necessário a outros militares portugueses em missão neste Teatro de Operações. A sua Unidade de Apoio, apesar das diferentes culturas organizacionais que a

constituíam, provenientes da Marinha, Exército e Força Aérea, formou um grupo sólido, coeso, motivado e com um exemplar espírito de bem servir, graças à capacidade de liderança do Tenente-Coronel Pires da Silva, que fez sobressair o melhor de cada um, mesmo nas mais difíceis e complexas circunstâncias.

No cumprimento das suas funções acompanhou permanentemente a vida interna da unidade, zelando pela disciplina e pelo rigoroso cumprimento das determinações em vigor, constituindo-se como uma mais-valia no auxílio ao Comandante do Contingente na sua ação de Comando.

A par das tarefas necessárias ao funcionamento e sustentação da Força, assim como de garantir a segurança dos movimentos, em proveito de todo o Contingente, o Tenente-Coronel Pires da Silva foi ainda chamado a participar em diversas reuniões de apoio à decisão na estrutura NATO.

A sua postura de firmeza, de profissionalismo e competência, demonstradas na apresentação das opções que melhor salvaguardavam a posição do 7.º CN/ISAF e conseqüentemente da posição nacional, constituíram fonte de prestígio para Portugal.

Oficial ponderado, educado, com grande capacidade de organização e de trabalho, pautou toda a sua conduta por uma lealdade constante e por uma grande frontalidade, impondo-se naturalmente em todas as situações, impulsionando com o seu exemplo todos os que com ele trabalharam.

Pelas muito relevantes qualidades pessoais, pela forma altamente competente e empenhada como desempenhou as suas funções e pelas excecionais qualidades militares demonstradas e do notável desempenho do Tenente-Coronel Pires da Silva no Teatro de Operações do Afeganistão, resultou honra e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar que devotamente serve, devendo assim ser apontado como referência aos seus inferiores hierárquicos e, a seus pares como merecedor da confiança dos seus superiores e que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 400/14, DR, 2.ª série, n.º 141 de 24jul14)

Louvo o TCor Inf (03878381) **Jorge Luís Leão da Costa Campos**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *COS Advisor* da *Military Advisor Team* (MAT), do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Dotado de excelentes qualidades humanas e técnicas e de uma capacidade de trabalho francamente acima da média, o Tenente-Coronel Costa Campos revelou ser um colaborador essencial para o cumprimento da missão da equipa. O extraordinário trabalho por si desenvolvido, aliado à empatia, capacidade de liderança e conhecimentos por si demonstrados durante a assessoria, fizeram jus às suas qualidades, tendo granjeado a maior consideração e respeito de todos os quantos com ele trabalharam e em especial do Chefe do Estado-Maior da 111.ª Divisão Afegã (*Kabul Capital Division* — KCD), a quem assessorou, podendo afirmar-se indiscutivelmente que este militar reúne condições para assumir postos de maior responsabilidade e risco.

Enquanto coordenador do Plano de Desenvolvimento das capacidades da KCD, a sua ação foi preponderante, porquanto este documento, sendo também o Plano de Assessoria, orientou os esforços da equipa no período da missão. Trabalhando afincadamente nunca regateou esforços para responder às solicitações que lhe foram feitas neste domínio, tendo sido também o responsável pela coordenação do relatório semanal da MAT, o seu zelo e abnegação permitiram garantir a qualidade e oportunidade deste produto. É ainda digno de realce, o trabalho por si desenvolvido na produção de vários instrumentos de coordenação e controlo de atividades da KCD, entre outros, no domínio das *After Action Review*, Diagnóstico e Análise de Necessidades, *Lessons Identified/Lessons Learned*, Listas de Verificação e Normas para a Condução de Inspeções às Subunidades Operacionais, ferramentas que vieram a ser aplicadas com sucesso pela KCD.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Costa Campos como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 402/14, DR, 2.ª série, n.º 141 de 24jul14)

Louvo o TCor Inf (06075085) **Carlos António Manso Mendes Bartolomeu** pelo extraordinário desempenho profissional e pela dedicação e entusiasmo com que, ao longo de 29 anos de serviço efetivo, serviu a Instituição Militar.

Decidindo optar pela carreira das armas, ingressou na Academia Militar em outubro de 1983, tendo frequentado com sucesso o curso de Infantaria. Após a entrada no Quadro Permanente foi colocado no Regimento de Comandos, onde serviu durante seis anos. Como subalterno, desempenhou as funções de Comandante do Grupo de Instrução e de Adjunto da Companhia de Comandos, tendo ministrado instrução a vários cursos de comandos, onde as suas qualidades militares e de ensino o revelaram como um instrutor de excelência. Já no posto de Capitão comandou a 2.ª Companhia de Instrução do Batalhão de Instrução e posteriormente a Companhia de Comandos e Apoio de Combate 124, demonstrando possuir elevada competência técnico-profissional, organização e consistentes qualidades de comando.

Promovido a Major, desempenhou funções no Instituto Geográfico do Exército, como chefe de Secção da Base de Dados, em acumulação com a Secção de Edição, tendo contribuído decisivamente para a construção da base cartográfica de apoio à execução dos planos da bacia hidrográfica para o território nacional continental e ainda para a aplicação de novas metodologias na edição da informação cartográfica, tendo como base de trabalho os conceitos apreendidos no *International Institute for Aerospace Survey and Earth Sciences*, na Holanda. Mais tarde chefiou a Repartição de Estudos Gerais e Planeamento onde, fruto das suas competências e conhecimentos técnicos, contribuiu decisivamente para especificar os requisitos dos novos sistemas de vigilância vídeo e de controlo de acesso às instalações do IGeoE. Ainda como Major participou durante 18 meses no Projeto N.º 4, Centro de Instrução de Comandos no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola, onde desempenhou um papel decisivo no planeamento e na execução dos 9.º e 10.º Cursos de Comandos, evidenciando ter notáveis qualidades de trabalho e elevada competência profissional que o tornaram um elemento essencial para a condução daquele projeto.

No posto de Tenente-Coronel foi colocado nas funções de Chefe da Secção Geoespacial da Divisão de Informações Militares do *Allied Joint Command Lisbon* (AJCL) tendo, num período exigente e de intensa atividade, demonstrado ser um valioso oficial de estado-maior pelo empenho e invulgar prestação que colocou durante os exercícios de preparação e de certificação do AJCL ou ainda à Operação de Apoio Humanitário realizada pela NRF5 no Paquistão. Mais tarde, cumpriu uma comissão de serviço no Teatro de Operações do Afeganistão como Comandante da *Quick Response Force* (QRF) ao serviço da *International Security and Assistance Force* (ISAF), onde revelou, em permanência, uma elevada capacidade de resposta nas operações efetuadas no *Regional Command Capital* (RCC), em apoio dos *Battle Groups* Francês, Italiano e Turco e também das Forças de Segurança Nacionais Afegãs, missões sempre referenciadas e elogiadas internacionalmente. De regresso ao Centro de Tropas Comandos (CTC), foi chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança e também Diretor Técnico do Projeto N.º 4 da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola. Em ambas teve um papel preponderante, quer pela ligação eficaz às entidades militares e civis com que se relacionou, na condução das inúmeras atividades em que o CTC esteve envolvido, quer pela clarividência que colocou nas propostas apresentadas e na dinâmica que imprimiu à atividade de assessoria.

Nas funções de 2.º Comandante do CTC revelou-se um coordenador de excelência. Enquanto Chefe do Estado-Maior da Unidade dedicou-se particularmente ao estudo, análise e processamento dos assuntos mais delicados, sendo exigente na coordenação dos trabalhos a desenvolver pelas diferentes Secções, sabendo sempre transmitir com oportunidade as instruções recebidas do seu Comandante, pormenorizando-as, acompanhando e ajudando nas fases de planeamento e execução, demonstrando ser dotado de superior capacidade de trabalho.

No momento em que cessa a efetividade de serviço, é o Tenente-Coronel Mendes Bartolomeu digno de ver evidenciada a sua sólida formação humana e militar, refletida na sua excelente folha de serviços, que muito o dignifica e prestigia, assim como à carreira militar que abraçou, sempre dedicada aos valores que enformam a Instituição Militar.

Por todas as razões enunciadas, bem como pela manifestação inequívoca de elevados dotes de carácter e de qualidades e virtudes de natureza extraordinária demonstradas nas mais variadas situações, das quais se destacam invulgar espírito de sacrifício, abnegação e apurado sentido do dever e de obediência, a par da excelência das suas qualidades humanas e militares, é inteiramente digno deste público reconhecimento e de ver os serviços por si prestados serem considerados, com inteira justiça, como extraordinários, relevantes e distintos e dos quais resultou indiscutivelmente honra e lustre para o Exército e para Portugal.

11 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj AdMil (10570291) **Álvaro Marcos Almeida Garcia**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no exercício das funções que lhe foram confiadas ao longo dos últimos 2 anos na Divisão de Recursos do Estado-Maior do Exército (EME).

Como Chefe da Repartição de Recursos Financeiros, fruto do seu elevado espírito de missão e de um invulgar sentido do dever e de responsabilidade, soube num ambiente de profundas alterações estruturais, nomeadamente da transformação e reorganização do Exército, inseridas no processo da Reforma “Defesa 2020”, cumprir de forma muito determinada, com inteligência e bom senso, os objetivos, as missões e as diretrizes que lhe foram confiadas, onde evidenciou sempre elevada competência profissional.

Demonstrou em toda a sua conduta diária uma atitude irrepreensível, que aliada aos seus muito bons conhecimentos, lhe permitiram abarcar e desenvolver um conjunto de estudos, informações e análises, muitos deles com elevada complexidade no âmbito da área financeira, que se traduziram numa reconhecida mais-valia para o EME e para o conseqüente apoio à decisão superior, revelando em todas as circunstâncias, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência.

De destacar, a sua notável capacidade de intervenção na Chefia da sua Repartição, o rigor e qualidade técnica apresentada na elaboração dos diversos Planos Financeiros, muito em especial na reformulação e adequação do Plano de Atividades do Exército e na elaboração e acompanhamento da execução do Quadro de Avaliação e Responsabilização do Exército, do Plano de Missões ao Estrangeiro, assim como no rigoroso acompanhamento da execução do Orçamento Global do Exército e da Lei de Programação Militar, da Lei Programação de Investimentos Militares e de Investimentos do Plano, e ainda no planeamento e acompanhamento da execução orçamental das Forças Nacionais Destacadas (FND).

De ressaltar, igualmente, a sua participação em diversos grupos de trabalho no EME e fora deste, nomeadamente sobre as FND e sobre sustentabilidade financeira e respetivos impactos orçamentais, onde se distinguiu pelo enorme espírito de colaboração e de responsabilidade, propondo medidas e normas consistentes, assertivas e pragmáticas, sempre consentâneas com o objetivo da racionalização e simplificação dos diversos procedimentos administrativo-financeiros.

O Major Garcia comprovou ser um Oficial de incedível zelo e lealdade, muito ponderado e discreto, pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, e por uma permanente disponibilidade para o serviço, muito além do que lhe era exigível, sacrificando inúmeras vezes os seus interesses pessoais no intuito de bem servir a Instituição Militar.

Integro, de esmerada educação e reconhecida coragem moral, mostrou em todas as ações de que foi responsável, ser sempre digno de ocupar postos de maior responsabilidade. Estas qualidades creditam-no como um Oficial distinto, delas resultando honra e lustre para o Exército Português, pelo que os seus serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

21 de julho de 2014. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SMor Inf (10969883) **Jorge Manuel Manecas Miranda**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *Sergeant Major Advisor da Military Advisor Team (MAT)*, do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force (ISAF)* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Patenteando qualidades humanas e profissionais, de entre as quais se destaca a sua generosidade, espírito de missão e vontade de bem-fazer, o Sargento-Mor Manecas Miranda constituiu uma referência de excelência para todos os militares que com ele serviram. A sua permanente disponibilidade, zelo, persistência e profissionalismo constituíram uma mais-valia para o cumprimento da missão, tendo sido por isso considerado como um colaborador fundamental do *Senior Advisor* da MAT. É ainda de destacar a sua constante cordialidade, correção no trato e espírito de camaradagem, o que o fez angariar o respeito e amizade de todos com quem privou.

Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de um projeto ambicioso, relacionado com o desenvolvimento dos *NCO's da Kabul Capital Division (KCD)*, o Sargento-Mor Manecas Miranda nunca se poupou a esforços para levar a missão a bom porto, que envolveu o planeamento e condução de entrevistas de análise de trabalho a oficiais, sargentos e praças, a elaboração dos "*Job Descriptions*" para os vários postos e funções da categoria de sargentos e ainda a preparação de seminários de divulgação dos mesmos.

É ainda de salientar o seu esforço e dedicação na edição do *Livro de Bolso dos Sargentos* da KCD, publicação de reconhecida qualidade e utilidade, que muito regozijou o Comando dessa Unidade.

Fazendo uso das suas competências informáticas, apoiou incansavelmente a MAT e a própria KCD, destacando-se a ajuda permanente na disponibilização e operacionalização do *software GANTT Project*, essencial para o controlo e acompanhamento das atividades em curso.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Mor Manecas Miranda como sendo um militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de uma forma mais ampla para a das Forças Armadas Portuguesas.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 396/14, DR, 2.ª série, n.º 141 de 24jul14)

Louvo o SMor Inf (18105082) **Carlos Alberto de Melo Matias**, pela forma extraordinariamente dedicada e pelo extraordinário desempenho profissional e entusiasmo com que, ao longo de 30 anos de serviço efetivo, serviu a Instituição Militar.

Após a conclusão do Curso de Comandos, e depois de uma breve passagem pela situação de disponibilidade, decidiu abraçar a carreira das armas, tendo ingressado na Escola de Sargentos do Exército (ESE) e concluído com sucesso o Curso de Formação de Sargentos (CFS), em 1985. Já promovido ao posto de Segundo-Sargento e colocado no Regimento de Comandos, tendo sido nomeado para as mais variadas tarefas, que sempre cumpriu com brilho e elevado profissionalismo.

Neste posto, e posteriormente no de Primeiro-Sargento, desempenhou funções no Batalhão de Instrução, como instrutor de vários cursos de Comandos e de Patrulhas de Longo Raio de Ação, em matérias tão diversas como Sapadores, Navegação Aquática, NBQ e Transmissões, onde conseguiu, pelo seu dinamismo, disponibilidade e valiosos conhecimentos técnicos, alcançar elevados níveis de instrução e potenciar os resultados obtidos pelos seus instruendos.

Em 1993 cumpriu a sua primeira missão fora do território nacional, integrando a missão Portuguesa em Moçambique, primeiro como instrutor do Curso de Forças Especiais e depois como assessor ao 1.º Batalhão de Forças Especiais das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), na cidade da Beira.

Promovido a Sargento-Ajudante foi colocado na Escola Prática de Infantaria, nas funções de Adjunto da Companhia de Serviços do Batalhão de Comando e Serviços e mais tarde na Direção de Estudos e Instrução, com excelentes resultados alcançados, quer em todos os assuntos da área administrativa da sua companhia e relacionados com a manutenção e conservação da mesma, quer ainda na superior formação que ministrou aos cursos de promoção a Capitão, aos estágios de promoção a Sargento-Ajudante e aos cursos de combate em áreas edificadas, constituindo-se sempre como um excelente coadjuvante dos vários diretores de curso com quem trabalhou.

Ainda como militar da EPI foi por mais duas vezes destacado para integrar projetos de Cooperação Técnico-militar. Entre 1996 e 1997 participou no Sub-Projeto 2B, Apoio à Reestruturação do Centro de Instrução de Comandos em Angola, e durante o ano de 2000 no Projeto 3, colaborando com o Centro de Instrução de Forças Especiais de Nacala, em Moçambique. Fruto da sua vocação natural para o desempenho de missões desta natureza, estabeleceu com os militares Angolanos e Moçambicanos consistentes relações profissionais e de afetividade, que lhe permitiram desenvolver um apurado trabalho de cooperação e alcançar com facilidade os objetivos superiormente estabelecidos.

Já no posto de Sargento-Chefe, ainda colocado na EPI, foi nomeado Sargento de Pessoal, com resultados imediatos e visíveis na melhoria do serviço interno da escola ou na apresentação de estudos, propostas e soluções para a resolução de assuntos delicados numa área tão exigente como a gestão dos recursos humanos de uma unidade. No desempenho de funções docentes, aos cursos de formação ministrados na EPI, demonstrou mais uma vez as suas capacidades e qualificações técnicas, confirmando ser um militar talhado para a componente pedagógica.

Mais tarde, durante o ano de 2006, cumpriu uma comissão de serviço no Teatro de Operações do Afeganistão, ao serviço da *International Security and Assistance Force* (ISAF), tendo desempenhado um papel determinante, primeiro na fase de aprontamento, onde assumiu todas as responsabilidades administrativo logísticas da força e, posteriormente, já no Teatro, onde além das exigentes funções de Adjunto do Comando, ainda se dedicou ao incremento das condições de vida dos militares do contingente.

No posto de Sargento-Mor desempenhou as funções de Adjunto do Comandante do Centro de Tropas Comandos, distinguindo-se pela sua versatilidade, total disponibilidade e pela elevada responsabilidade que sempre colocou nas várias questões relacionadas com a classe de Sargentos, funcionando como um elo de ligação fundamental entre eles e o comando da unidade.

No momento em que cessa a efetividade de serviço, é justo destacar que o Sargento-Mor Melo Matias pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações pelas quais foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram na Instituição Militar.

Pelas razões enunciadas, pela sua inexcedível dedicação ao serviço, pelas suas qualidades e virtudes de natureza extraordinária, pelo seu invulgar espírito de sacrifício, abnegação e apurado sentido do dever e de obediência, é inteiramente digno deste público reconhecimento e de ver os serviços por si prestados serem considerados, com inteira justiça, como extraordinários, relevantes e distintos e dos quais resultou indiscutivelmente honra e lustre para o Exército e para Portugal.

21 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Art (17952085) **Jorge Manuel Alves da Silva Ganhoteiro**, pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas ao longo dos últimos três anos em que exerceu funções na Repartição de Assuntos Gerais do meu Gabinete, como Auxiliar do Posto de Controlo de Matérias Classificadas da Secção de Assuntos Gerais, tendo-se destacado pela sua competência técnico-profissional e elevado sentido de responsabilidade.

Militar que tem pautado a sua conduta por uma inabalável vontade de bem servir, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, revelou-se um importante colaborador do seu chefe direto, evidenciando excelentes qualidades de organização, bem patentes na forma dinâmica e responsável como tem conduzido a sua ação numa área de elevada criticidade, como é a da receção, processamento, expedição e arquivo de matérias classificadas, do GabCEME.

Sempre revelando um grande rigor no seu trabalho e uma permanente consciência da importância das matérias que processa, o seu contributo para o serviço da SAG/RAG e, em última análise, do GabCEME, tem-se feito sentir através de recomendações oportunas, ajustadas e eficientes, que se têm expressado em assinaláveis melhorias no serviço do Posto de Matérias Classificadas. As suas qualidades humanas e capacidade de interação interpessoal, em muito tem contribuído para a criação e manutenção de um ambiente de harmonia e sã camaradagem, tão importantes para o bom desempenho da SAG/RAG/GabCEME.

Pelo conjunto das qualidades referidas, o Sargento-Chefe de Artilharia Jorge Manuel Alves da Silva Ganhoteiro, revelou ser possuidor de invulgares dotes de carácter, espírito de missão e sentido do dever, sendo justo reconhecer-lhe o seu extraordinário empenho e dedicação no cumprimento de todas as missões que lhe foram confiadas. Pelo exposto é merecedor que se considerem os serviços por si prestados como muito relevantes, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

03 de fevereiro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SAj Inf (07376186) **Luís Filipe Mendes Gonçalves**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Pessoal do Estado-Maior da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

No cumprimento da sua missão revelou uma elevada capacidade de trabalho, facilidade de relacionamento, prontidão e dedicação ao serviço, assim como um nível excecional de conhecimentos, sendo considerado como uma mais-valia e dando total confiança e segurança ao comando desta Unidade. Em todas as suas participações no âmbito multinacional contribuiu com a sua postura para a consolidação de uma imagem de profissionalismo e competência da Forças Portuguesas no Afeganistão.

Além da função de Sargento de pessoal, acumulou a função de chefe da Secretaria do Comando do 7.º Contingente Nacional, sendo responsável pela elaboração das ordens de serviço, processamento e arquivamento da documentação desta área e pelo controlo de todo o Serviço Postal, onde demonstrou aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e grande sentido das suas responsabilidades, não se poupando a esforços para cumprir a missão de forma eficaz.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Mendes Gonçalves como sendo um excelente militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 9 de julho de 2014, promover ao posto de Sargento-Mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º e 60.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Sargentos-Chefes:

Posto	QEsp	NIM	Nome
SCh	Inf	(02670582)	Luís Manuel Mesquita;
SCh	Cav	(19153881)	António Manuel Ferreira Rodrigues;
SCh	Mat	(14795583)	Fernando Manuel Figueiredo Pimenta;
SCh	Inf	(00696583)	António Manuel de Magalhães Vieira;
SCh	Tm	(00751683)	Alberto Victor do Nascimento Barreiro;
SCh	Art	(04012283)	Mário José Ribas Rocha;
SCh	Art	(09258883)	Lúcio Robalo Pereira;
SCh	Med	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira;
SCh	Corn/Clar	(14863184)	Rui Manuel de Oliveira Direitinho.

2 — Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 5 453-A/2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Mantêm a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR e posicionados na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

28 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Despacho n.º 9 941/14, *DR*, 2.ª série, n.º 147 de 01ago14)

Graduações

1 — Manda o General Chefe do Estado -Maior do Exército, por portaria de 9 de julho de 2014, graduar no posto de Tenente-Coronel, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 6 de março e conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 251/2009 de 23 de setembro, o Maj SAR (09943278) **José Manuel Cecílio Pereira**.

2 — Conta a graduação no posto de Tenente-Coronel desde 1 de janeiro de 2014, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 604/14, *DR*, 2.ª série, n.º 139 de 22jul14)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Nomeações

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, formulada após iniciativa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e aprovada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira** para o cargo de Representante Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons-Bélgica, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2014.

Assinado em 1 de agosto de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto do PR n.º 55/14, *DR*, 1.ª série, n.º 151, de 07ago14)

Considerando que o Conselho do Ensino Superior Militar é o órgão colegial que assegura a conceção e coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem ao Ministério da Defesa Nacional;

Considerando a Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 100/2014, de 12 de maio, que estabelece as normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino Superior Militar e fixas as condições de funcionamento das comissões especializadas ou grupos de trabalho e do Gabinete Técnico;

Considerando o papel decisivo do Conselho do Ensino Superior Militar nos trabalhos tendentes à reforma no Sistema de Ensino Superior Militar, reconhece-se a importância da continuidade dos trabalhos deste conselho e, conseqüentemente, o reconhecimento do interesse público na continuidade da atual composição deste conselho que constitui um aspeto crítico para a validação de soluções.

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Educação e Ciência:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 100/2014, de 12 de maio, o Conselho do Ensino Superior Militar passa a ter a seguinte composição:

a) Vice-almirante REF Álvaro Sabino Guerreiro, representante do Ministro da Defesa Nacional, que preside;

b) Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, representante da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional;

c) TGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**, representante do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

d) Contra-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, representante do Chefe do Estado-Maior da Armada;

e) TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, representante do Chefe do Estado-Maior do Exército;

f) MGen PILAV Joaquim Manuel Nunes Borrego, representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;

g) MGen (12157682) **Rui Fernando Baptista Moura**, representante do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, nomeado em substituição do Major-general Agostinho Dias da Costa;

h) Mestre João António Camilo da Silva Atanásio, representante do Ministro da Educação e Ciência; e,

i) Professor Doutor António Fernando Sousa da Silva, Professor Doutor Augusto Barata da Rocha e Professora Doutora Maria Francisca Saraiva, enquanto individualidades designadas pelo Ministro da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de tomada de posse do elemento previsto na alínea g) do número anterior.

30 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

(Despacho n.º 10 574/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional publicado pelo Aviso n.º 15 212/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o TGen Vítor Manuel Amaral Vieira;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira** para exercer o cargo de Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse do ora designado.

25 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Síntese Curricular

O TGen Vítor Manuel Amaral Vieira nasceu em 26 de abril de 1951 em Guimarães. É casado e tem uma filha. Concluiu o Curso de Infantaria da Academia Militar em 1975. Em 1986 frequentou, no Instituto de Altos Estudos Militares, o Curso Geral de Comando e Estado-Maior, em 1988 o Curso de Estado-Maior e em 2004 o Curso Superior de Comando e Direção. Em 1994 frequentou o Curso

Conjunto de Defesa da Escola de Guerra em Paris. Desde dezembro de 2012 que desempenha funções como Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional. Anteriormente desempenhou variadas funções de Comando e Estado-Maior em diferentes Unidades e Órgãos do Exército. Serviu como Comandante de Pelotão e instrutor na Escola Prática de Infantaria e entre 1978 e 1983 comandou unidades operacionais e de instrução e desempenhou funções de Estado-Maior em diversos Regimentos de Infantaria. De 1983 a 1988 foi instrutor na Academia Militar e de 1989 a 1995 foi professor no Instituto de Altos Estudos Militares. Durante este período foi o representante nacional em grupos de trabalho OTAN no âmbito dos procedimentos operacionais e da doutrina tática terrestre. De 1995 a 1998 desempenhou as funções de Conselheiro Militar na Delegação de Portugal junto da OTAN em Bruxelas. Entre 1998 e 2000 comandou o Batalhão de Apoio de Serviços da Brigada Mecanizada Independente. De abril de 2000 a agosto de 2003 serviu como Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército. Em novembro de 2004 foi nomeado pelas Nações Unidas, Conselheiro Militar do Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para o Kosovo e Chefe da Missão Militar de Ligação da UNMIK. Desempenhou as funções de 2.º Comandante no Comando Operacional das Forças Terrestres. De fevereiro de 2006 a janeiro de 2010 foi Subdiretor Geral da Direção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional. De 2010 a 2012 desempenhou as funções de Comandante das Forças Terrestres. Desde agosto de 2011 a dezembro de 2012 comandou a Academia Militar. Desempenhou, cumulativamente, as funções de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército. É Comendador da Ordem Militar de Avis e é condecorado com 4 Medalhas de Prata de Serviços Distintos duas Medalhas de Mérito Militar, a Medalha da Defesa Nacional e a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar.

(Despacho extrato n.º 10 659/14, DR, 2.ª série, n.º 158 de 19ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Cor Inf (01462684) **José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços** para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Berlim, Alemanha, acumulando com idênticas funções em Haia, Reino dos Países Baixos, Londres, Reino Unido, e Estocolmo, Reino da Suécia, em substituição do Capitão-de-mar-e-guerra (25081) Jorge Manuel Costa e Sousa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 663/14, DR, 2.ª série, n.º 155 de 13ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Cor Inf (15767882) **José António da Costa Granjo Marques Alexandre** para o cargo “ASP RSC 0002 – ACOS RSC”, no Quartel-General do Corpo de Destacamento Rápido da OTAN em Espanha (NATO *Rapid Deployable Corps Spain Headquarters* – NRDC SP HQ), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do Cor Inf (05404981) José António Guedes da Silva, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 674/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Cav (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro** para o cargo “CYB-08, *Action Officer*”, no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 665/14, DR, 2.ª série, n.º 155 de 13ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Art (06866989) **Octávio João Marques Avelar** para o cargo «ASP OIS 0007 — *Intel Targeting Chief SO1*», no Quartel-General do Corpo de Destacamento Rápido da OTAN em Espanha (NATO *Rapid Deployable Corps Spain Headquarters* — NRDC SP HQ), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCor Art (03452087) Hélder António da Silva Perdigão, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 675/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Inf (01913289) **João António Palmilha Rodrigues Henriques** para o cargo “SO1 G3 OPS”, no Corpo de Reação Rápida Aliado (*Allied Rapid Reaction Corps* — ARRC), em *Innsworth*, no Reino Unido, em substituição do TCor Inf (04436085) Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 676/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos** para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções como Conselheiro Militar na Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO), em substituição do TCor Inf (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumira funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.
A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de agosto de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 684/14, DR, 2.ª série, n.º 157 de 18ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Inf (09275387) **Gonçalo José Santos de Azevedo** para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções como Conselheiro Militar na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em substituição do Cor PILAV (078754-L) César Paulo da Silva Rodrigues, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumira funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de outubro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de agosto de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 685/14, DR, 2.ª série, n.º 157 de 18ago14)

1. Nos termos do disposto do artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o TCor AdMil (14562980) **Manuel Gonçalves da Silva**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 27 de agosto de 2014, no desempenho das funções de Chefe do Núcleo Administrativo-Logístico de Angola, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 10 615/14, DR, 2.ª série, n.º 157 de 18ago14)

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo o TCor Med Res (01531481) **Joaquim António da Luz Machado Caetano**, por um período de 126 (cento e vinte e seis) dias, com início em 28 de agosto de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico, em regime de não residente, do Projeto 3 — Direção dos Serviços de Saúde das Forças Armadas de Angola, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

12 de agosto de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 10 772/14, DR, 2.ª série, n.º 160 de 21ago14)

Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, formulada após iniciativa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e aprovada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, o MGen (01354980) **José Carlos Filipe Antunes Calçada** do cargo de Representante Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em *Mons*-Bélgica, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2014.

Assinado em 1 de agosto de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto do PR n.º 54/14, DR, 1.ª série, n.º 151, de 07ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Capitão-de-mar-e-guerra (23883) Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Paris, França, em substituição do Cor Inf (03009380) **Alberto Sebastião Neves Marinheiro**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 667/14, DR, 2.ª série, n.º 155 de 13ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos das Portarias n.ºs 496/13, de 3 de julho, e 606/2009, de 22 de junho, nomear o Capitão-de-fragata (24985) Ricardo Freitas Braz para o cargo de “Adjunto da União Europeia” na Missão Militar junto da NATO e da UE- MILREP, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Tm (08105285) **Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 671/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Cor Inf (15767882) José António da Costa Granjo Marques Alexandre para o cargo “ASP RSC 0002 – ACOS RSC”, no Quartel-General do Corpo de Destacamento Rápido da OTAN em Espanha (NATO *Rapid Deployable Corps Spain Headquarters – NRDC SP HQ*), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do Cor Inf (05404981) **José António Guedes da Silva**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 674/2014, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Cav (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro para o cargo “CYB-08, *Action Officer*”, no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Inf (09156086) **Lino Loureiro Gonçalves**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 665/14, DR, 2.ª série, n.º 155 de 13ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Art (06866989) Octávio João Marques Avelar para o cargo «ASP OIS 0007 — *Intel Targeting Chief SO1*», no Quartel-General do Corpo de Destacamento Rápido da OTAN em Espanha (NATO *Rapid Deployable Corps Spain Headquarters* — NRDC SP HQ), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do TCor Art (03452087) **Hélder António da Silva Perdigão**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 675/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Inf (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques para o cargo “SO1 G3 OPS”, no Corpo de Reação Rápida Aliado (*Allied Rapid Reaction Corps* — ARRC), em *Innsworth*, no Reino Unido, em substituição do TCor Inf (04436085) **Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 676/14, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Inf (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções como Conselheiro Militar na Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO), em substituição do TCor Inf (12419387) **Sérgio Augusto Valente Marques**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de agosto de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 684/14, DR, 2.ª série, n.º 157 de 18ago14)

Por meu despacho de 22 de julho de 2014, nomeio, para exercer o cargo de Chefe Técnico, o SCh ETC (501384) António Manuel Mouta Pereira Dias, com efeitos a 1 de agosto de 2014, em substituição do SMor Tm (07680781) **Vítor Fernando da Silva Modesto**, que fica exonerado do cargo a 31 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de julho de 2014. — O Diretor-Geral da DGAIED, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, MGen.

(Despacho n.º 10 290/14, DR, 2.ª Série, n.º 153, de 11ago14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o SAj Fuz (773085) António Manuel Ribeiro da Silva para o cargo “Amanuense/Arquivista” do Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, em substituição do SCh Tm (03871384) **António Machado Fernandes**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 670/2014, DR, 2.ª série, n.º 156 de 14ago14)

IV — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

Início de funções

Os Sargentos abaixo indicados, passaram a prestar serviço efetivo na situação de reserva, nos locais e datas a que cada um se indica:

Posto	Arma	NIM	Nome	Local	Data
SMor	Inf	(05434082)	António José Silva Abreu	RG3	26jun14
SAj	Art	(10886186)	Joaquim Alfredo Pereira Capela	IDN	30dec14

Fim de funções

Os Sargentos abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo na situação de reserva, nos locais e datas a que cada um se indica:

Posto	Arma	NIM	Nome	Local	Data
SMor	Cav	(19732683)	Armindo Santos Silva	LC	31jul14
SMor	Art	(03332784)	João Manuel Ganhão Guerra	MusMil MADEIRA	01ago14
SAj	Mat	(11293985)	Jerónimo Lucas Caronho	DS	30jun14
1Sarg	Aman	(11373378)	João Álvaro Ferreira da Rocha	LC	01jul14

V — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2012

agosto	14	Cap	Inf	(01466263)	João Gonçalo Ventura;
agosto	19	Cor	Inf	(51379011)	Manuel Germinal Sebastião;
outubro	08	2Sarg	Aman	(80120261)	Marcelino Lopes;
dezembro	11	Maj	Med	(50931911)	José Justino Almeida.

2013

abril	11	1Sarg	Mat	(52398911)	José Santos;
agosto	18	1Sarg	SGE	(50339811)	Manuel Augusto Azevedo Raínho;
outubro	30	SCh	Inf	(50161111)	Fernando dos Santos Rodrigues;
novembro	01	Cor	Art	(50264511)	Carlos da Costa Gomes Bessa;
dezembro	04	Cap	TManMat	(51088111)	José Augusto Mendes;
dezembro	09	Cor	Inf	(51384711)	Alberto Alves Pinto Batista;
dezembro	09	SCh	Inf	(52020811)	José Ramos da Conceição Duarte;
dezembro	29	Cor	Inf	(51382811)	Armando Rodrigues Garcia de Brito.

2014

janeiro	11	Cap	SGE	(51116011)	António Graça Monteiro;
janeiro	16	Cap	SGE	(51691311)	Aristides de Amorim Dias;
julho	03	1Sarg	Inf	(51160511)	Júlio Pinto Moreira;
julho	08	Cor	Eng	(50020611)	João Orlindo de Almeida Pina;
julho	09	Maj	SGE	(51494011)	Daniel de Freitas;
julho	14	SCh	Art	(50527511)	Augusto Vieira Meira Torres;
julho	15	TCor	SGE	(51487811)	Francisco Marques Antunes;
julho	15	Cap	QTS	(07563363)	José Gabriel Gonçalves;
julho	19	1Sarg	Med	(50455511)	José António;
julho	24	SAj	Inf	(51992511)	Luís António Pereira Ruivo;

julho 28 TCor TPesSecr (12455068) Carlos Manuel da Silva Tavares Correia;
julho 31 SAj Art (31112856) João Serra Amaro Saraiva.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

**O Vice-CEME
no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb	(13334606)	Tiago Alexandre da Silva Azinheira;
1Cb	(12151006)	João Luís Mira Clareu;
1Cb	(19560106)	Sérgio Filipe Pereira de Jesus;
Sold	(10757905)	Liliana Isabel Filipe dos Santos.

(Despacho de 27mai14)

1Cb	(17568004)	Teresa Novais da Costa Ferreira Alfaiate;
1Cb	(01081705)	Francisco José Rosa Gomes.

(Despacho de 01jul14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(16285102)	Gustavo Rodolfo da Costa Pereira Pinto;
Ten	(11937400)	Joaquim Manuel Sousa Pinheiro;
2Sarg	(14853405)	Hugo Daniel Tavares Vilar;
2Sarg	(05920010)	João Manuel Coelho Costa;
Furr	(18889105)	Fábio Filipe Manso Gaudêncio;
Furr	(15202806)	Ricardo Jorge Alves Santos;
1Cb	(05729909)	Pedro Daniel Faria Pereira;
1Cb	(19457004)	Delfim Gonçalo Marques Ferreira;

1Cb	(09112706)	Paulo Manuel Leal Brites;
1Cb	(17269205)	Rúben Emanuel Branco Teixeira;
Sold	(00484004)	Joel dos Santos Moreira;
Sold	(04619202)	Vera Cristina Henriques Sambento;
Sold	(03007806)	Pedro Miguel Araújo Martins Leite;
Sold	(06844604)	Sérgio Ricardo Rodrigues Pimentel;
Sold	(16990206)	António David Rocha Pimentel;
Sold	(11024704)	Fábio Miguel da Silva Rebelo;
Sold	(13126205)	Emanuel Fernando de Sousa e Silva;
Sold	(08914006)	Cláudio Xavier Gomes Maurício;
Sold	(13528906)	Nuno Miguel Cunha Oliveira;
Sold	(04504702)	Daniel da Costa Martins;
Sold	(17865909)	Hélder Armando Soares da Costa.

(Despacho de 04jun14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar em regime de contrato:

Ex CbAdj (36239392) Nuno Miguel de Almeida Duarte “Timor 2000-01”.

(Despacho de 10jul14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares, em regime de contrato:

Ex Alf	(01756769)	Fernando António Pires Ramos	“Angola 1971-74”;
Ex Alf	(02086467)	Luís Filipe Costa Betencourt Moniz	“Moçambique 1973-74”;
Ex Alf	(71249765)	Jorge Joaquim Paiva Vasconcelos Benites	“Moçambique 1967-1970”;
Ex 2Sarg	(01667063)	Jacinto Vieira Rodrigues Quartilho	“Angola 1965-67”;
Ex 2Sarg	(015915771)	Fernando Pedro Ventura Campos Moura Lemos	“Moçambique 1973-75”;
Ex 2Sarg	(00477560)	Hildeberto Ângelo do Alamo Rocha	“Guiné 1962-63”;
Ex 2Sarg	(09170167)	Jorge Eduardo da Silva	“Angola 1969-1971”;
Ex 2Sarg	(02559971)	Manuel Celestino da Silva Bettencourt	“Moçambique 1973-74”;
Ex 2Sarg	(04756559)	Óscar Patrício da Rocha	“Angola 1961-63”;
Ex 2Sarg	(09380565)	José Lourenço Saraiva Salvado	“Guiné 1967-69”;
Ex Furr	(07327665)	Egídio Lopes Mendes Basso	“Moçambique 1967-68”;
Ex Furr	(08706773)	Aventino de Sá Gomes	“Angola 1974-75”;
Ex Furr	(07256569)	António Toste Ferreira	“Moçambique 1970-73”;
Ex Furr	(47087062)	Jorge Manuel Alberto de Faria	“Angola 1964-67”;
Ex Furr	(04152662)	José Manuel da Silva Machado	“Angola 1963-66”;
Ex Furr	(07793765)	Francisco António Raposo	“Moçambique 1967-69”;
Ex Furr	(01050566)	Militão Manuel da Costa Machado	“Angola 1967-1970”;
Ex Furr	(14114872)	Hélder Moniz da Costa	“Moçambique 1973-74”;
Ex Furr	(08487665)	António Ângelo Guizo Lopes	“Moçambique 1967-69”;
Ex Furr	(04996565)	José Vieira Borges	“Guiné 1967-69”;
Ex Furr	(03741969)	Manuel Martins de Oliveira	“Angola 1969-1971”;
Ex 1Cb	(02618364)	Florentino Costa Botas	“Angola 1964-67”;
Ex 1Cb	(07491563)	Francisco Manuel Ventura	“Angola 1964-66”;

Ex 1Cb (07708873)	Domingos Gouveia Coelho	“Guiné 1973-74”;
Ex 1Cb (11905472)	Carlos de Almeida e Silva	“Angola 1973-74”;
Ex 1Cb (16448068)	Alberto Jesus dos Anjos Pereira	“Angola 1969-1972”;
Ex 1Cb (06536567)	Manuel Alves Gonçalves	“Moçambique 1968-1970”;
Ex 1Cb (05885768)	José Fernandes da Costa	“Angola 1969-1971”;
Ex 1Cb (11875371)	Custódio de Bastos de Lopes	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb (40143160)	Amadeu Rodrigues	“Angola 1961-63”;
Ex 1Cb (11775772)	Carlos Alberto Cardoso Nunes	“Moçambique 1973-74”;
Ex 1Cb (00324061)	José Manuel Rosário Pinto	“Moçambique 1961-63”;
Ex 1Cb (00997965)	José da Silva	“Guiné 1966-68”;
Ex 1Cb (03577165)	Domingos Vinhas da Costa	“Angola 1966-68”;
Ex 1Cb (06653065)	Manuel de Jesus Neto	“Moçambique 1966-68”;
Ex 1Cb (17499468)	António Sanches Amaral	“Angola 1969-1971”;
Ex 1Cb (04958569)	Manuel Diniz de Jesus Bento	“Moçambique 1970-72”;
Ex 1Cb (07036865)	José Cardoso Fernandes Baleira	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb (03350364)	Arcanjo Nascimento Henriques Moreira	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb (02485165)	Carlos Luiz Rodrigues	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb (00461460)	Alberto José Bentinho Falé	“Moçambique 1961-64”;
Ex 1Cb (09399064)	Manuel Martins Leonardo	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb (64609668)	Seginando Augusto Cachão	“Angola 1969-1970”;
Ex 1Cb (00006071)	Mário Fernandes Gomes	“Angola 1972-74”;
Ex 1Cb (12492471)	Fernando Duarte Rodrigues Valadas	“Angola 1972-74”;
Ex 1Cb (00447971)	José dos Santos Castro	“Angola 1972-74”;
Ex 1Cb (38111561)	José Ferreira Barbosa	“Guiné 1961-63”;
Ex Sold (02955466)	José Joaquim Duarte Senra	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (41280460)	Manuel Salgado Pereira	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (15393470)	João da Silva Arteiro	“Moçambique 1971-73”;
Ex Sold (60078769)	António José Valente	“Angola 1969-1972”;
Ex Sold (00587965)	Eduardo de Jesus Fernandes	“Angola 1966-68”;
Ex Sold (06449670)	António Oliveira da Silva	“Angola 1971-73”;
Ex Sold (05787867)	Abílio Amaral Pacheco	“Moçambique 1968-1970”;
Ex Sold (00887565)	Armando de Magalhães Monteiro	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (03753872)	José Francisco Malhão Leal	“Angola 1972-74”;
Ex Sold (05670371)	Acácio Gomes Venâncio	“Angola 1971-73”;
Ex Sold (07365467)	Hélio José de Lima Ormonde	“Angola 1967-69”;
Ex Sold (05129669)	João Fernando Rocha Vieira	“Angola 1969-1971”;
Ex Sold (00478860)	Veríssimo Toste de Castro	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (03340869)	Orlando de Almeida Coelho	“Moçambique 1969-1971”;
Ex Sold (04127464)	José da Silva Moreira	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (05240064)	Francisco de Mendonça Ventura	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (05065667)	Manuel Abílio Martins da Silva	“Moçambique 1967-69”;
Ex Sold (01046168)	Cláudio Alexandre Gonçalves do Gordo	“Guiné 1968-1970”;
Ex Sold (19495768)	António Carlos Barbosa de Oliveira	“Moçambique 1969-1971”;
Ex Sold (61841971)	Américo Pereira da Silva	“Angola 1971-74”;
Ex Sold (02955466)	José Joaquim Duarte Senra	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (12241872)	Álvaro Nascimento Ferreira	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold (36574962)	Serafim Pereira dos Santos	“Angola 1963-65”;
Ex Sold (08218471)	Valdemar da Piedade Gordo	“Angola 1972-74”;
Ex Sold (08192372)	Artur Toste Faustino	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold (06896867)	Alcino Fernandes Vieira Mourão	“Angola 1967-69”;
Ex Sold (08188866)	Francisco Manuel Medeiros	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold (00633965)	Paulino da Costa Borges	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (08326764)	Diamantino Rodrigues da Silva	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (60175162)	Manuel Lourenço Junior	“Angola 1963-68”;

Ex Sold (06380563)	Manuel Bernardino Miranda Timóteo	“Angola 1963-66”;
Ex Sold (14950469)	Manuel Joaquim Tendeiro Ferreira	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold (17876969)	António Pedro Romão Lopes Cachapuz	“Angola 1970-72”;
Ex Sold (00317760)	Manuel de Almeida Correia de Carvalho	“Angola 1961-62”;
Ex Sold (06724869)	António da Silva Carrola	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold (17355269)	José Pires Cardoso Leal	“Angola 1970-72”;
Ex Sold (17017772)	Francisco Paulo da Silva Borges	“Angola 1973-74”;
Ex Sold (02561872)	José Gabriel Vieira da Rocha	“Angola 1973-74”;
Ex Sold (60702672)	Mateus Flores Freitas	“Angola 1972-74”;
Ex Sold (04714461)	João Néelson Costa Vieira Gonçalves	“Moçambique 1961-64”;
Ex Sold (06620966)	Domingos Correia Calheiros	“Angola 1967-69”;
Ex Sold (40302461)	José Ramos da Silva Coelho	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (08691968)	Fernando do Outeiro Leitão	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold (05744964)	Joaquim da Silva Gomes	“Angola 1965-66”;
Ex Sold (08889967)	José Victor Fernandes da Costa	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (04527769)	António Gonçalves Leite Fernandes	“Angola 1969-1971”;
Ex Sold (09223672)	Armindo Carvalho Ramos	“Angola 1973-74”;
Ex Sold (02901673)	Francisco Gabriel Coelho Martins	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold (43141961)	António Soares Martins	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (09481365)	José Correia de Araújo	“Guiné 1966-67”.

(Despacho de 19jun14)

Louvores

Louvo o Ten (01398499) **Tiago Alexandre Canada dos Santos**, pela forma prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou, durante três anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, o seu elevado espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho de funções técnicas na Direção-Geral, evidenciou ser um oficial com sólida preparação, não só a nível militar como também na sua área de formação académica, tendo demonstrado em diferentes circunstâncias uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar apumado e disciplinado, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma postura leal e uma sã camaradagem granjeando o respeito e consideração de todos.

Pelas excelentes qualidades pessoais, técnico-profissionais e virtudes militares evidenciadas é de inteira justiça considerar os serviços prestados pelo Tenente Tiago Santos como merecedores deste público reconhecimento.

27 de maio de 2014. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 360/14, DR, 2.ª série, n.º 128 de 07jul14)

Louvo a Ten (03136299) **Cláudia Sofia da Silva Fidalgo**, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou, ao longo de quatro anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Como oficial das equipas de divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, factos que muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a

finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções técnicas que lhe foram atribuídas na Direção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área do ensino, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes e diversificadas tarefas que lhe foram confiadas ao nível dos processos atinentes à profissionalização do serviço militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades militares, pessoais e técnico-profissionais da tenente Cláudia Fidalgo, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

06 de junho de 2014. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 372/14, DR, 2.ª série, n.º 132 de 11jul14)

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de julho de 2014, promover ao posto de Tenente, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Alferes em regime de contrato:

Posto	NIM	Nome
Alf	(13148200)	Vítor Manuel Dias Magalhães;
Alf	(15900500)	Emanuel Augusto Vicente de Sousa;
Alf	(02415401)	Albino Daniel Almeida Magalhães;
Alf	(14627200)	Paulo Celso Lopes Pinto;
Alf	(03379000)	Henrique Dinis Pinto da Silva;
Alf	(00933200)	Ana Carla Pereira da Silva Tinoco;
Alf	(16966301)	Flávio Ferreira de Lima;
Alf	(01490502)	José Carlos Festas Rodrigues de Azevedo;
Alf	(19786201)	Arlindo Marques Lagoa;
Alf	(00593302)	Fábio Augusto Costa Ferreira Lopes;
Alf	(09988404)	Timóteo Zacarias Duarte Ferreira;
Alf	(00792205)	João Manuel Pinto de Freitas Lopes;
Alf	(02469099)	Bruno Miguel da Costa Moreira;
Alf	(00956001)	David Bruno Queiroz Capelo Currais;
Alf	(06580201)	Tiago Manuel Dias Baptista;
Alf	(00553399)	David José Inácio Nogueira;
Alf	(06864403)	Ricardo Jorge Ferreira Freitas Coelho;
Alf	(14017703)	António José Moreira Araújo;
Alf	(00722101)	Daniel Sousa Baptista;
Alf	(15359400)	Marco António Dinis Pereira;
Alf	(12180898)	Hélio Manuel Monteiro dos Reis;
Alf	(14061701)	Paulo Jorge Ribeiro da Silva Pereira;
Alf	(14802499)	Jorge Gomes Pinto Cerqueira;

Alf (05474799) Joana Mónica da Silva Moutela;
Alf (19955004) Pedro Miguel Teixeira Monteiro;
Alf (03938598) Cláudia Suzana Martins Mendes;
Alf (07131701) Maik Isidoro Lopes;
Alf (07210103) Ana da Conceição Sousa Pinheiro;
Alf (08344600) Ana Isabel Brites;
Alf (18081800) Válter Manuel Ferreira Gonçalves;
Alf (19776602) Diogo Monteiro Ferreira;
Alf (09234402) Cecília Carolina de Freitas Teles de Meneses Malheiro;
Alf (16844501) Carlos Filipe dos Santos Lopes;
Alf (14207901) Constantino Mendes Cidade;
Alf (05590799) Vítor José da Silva Lopes;
Alf (12367601) Cláudio José Rodrigues Lopes Alves do Rosário;
Alf (00730303) Nuno Henrique Santos da Silva;
Alf (04315102) Rui Daniel de Carvalho Martins;
Alf (04501599) Raquel Almeida Grangeia;
Alf (00008400) Éder Alberto Pinheiro Sousa;
Alf (09891601) Daniel Marques da Silva;
Alf (07296799) Tatiana Rocha Torrinhos;
Alf (12287200) Hélder Rafael dos Santos Moreira;
Alf (06800003) Hélder Tiago Martins de Oliveira;
Alf (09130104) Isabel Cristina Pereira Ribeiro;
Alf (03846400) Joel Alexandre Martins Luís;
Alf (03031901) Énido Conceição Andrade;
Alf (11498800) Bruno Manuel Gonçalves Calado Simões;
Alf (11224501) Hugo Leonardo Coelho de Oliveira;
Alf (06260199) Rui Emerson Curado Glória;
Alf (03433599) Hélia Maria Ferreira Pocinho;
Alf (03605200) Sandra Cristina Almeida Antunes;
Alf (16356402) Alexandre Nunes Ferreira;
Alf (01578501) João Vítor Mendonça de Sousa;
Alf (01509100) Rogério Paulo de Sousa Madeira;
Alf (05979401) Maria Garmendia dos Santos;
Alf (08086299) Ana Catarina Reis Brito;
Alf (08995400) Maria Estrela Curado do Nascimento;
Alf (08985605) Pedro Filipe Araújo Pinheiro;
Alf (07442000) Carmina Ermelinda Gomes;
Alf (02185401) Isabel Patrícia Baptista Mingote;
Alf (01470300) Catarina Isabel Duarte Amaro;
Alf (15701103) Vera Andreia Vilas Boas Torres;
Alf (09199999) Domingos Sérgio Lopes Quintas;
Alf (07141000) Joana Rita de Sousa Marques da Silva;
Alf (19968699) Paulo Roberto Figueiredo Pacheco;
Alf (16612003) Rita Filomena Antunes da Silva;
Alf (01481401) Maria da Conceição Esteves Rodrigues;
Alf (16022401) Filipe José Patraquim Moreira Paulo;
Alf (08625400) Patrícia Susana Pimentel Dias Martins;
Alf (09552599) Ana Teresa Nunes Marques;
Alf (05376300) Ana Rita Santana Costa;
Alf (01828505) Rita Alexandra de Almeida Mateus Fernandes;
Alf (18016800) Rui Miguel da Costa Paiva;
Alf (06317903) Fábio Luís Magalhães da Costa Gomes;
Alf (03087499) Andreia Clara de Sousa Oliveira;
Alf (01964401) Patrícia Adriana Martins Ferreira;
Alf (17065200) Orlando Miguel Martins Viegas;
Alf (10504304) Luís Filipe Silva Fernandes;
Alf (12088401) Vítor Miguel Silva Gonçalves;

Alf	(15171404)	Susana Fragoso Lopes Pais;
Alf	(08422000)	Ricardo Jorge Barroso Pereira;
Alf	(04575001)	Hugo Miguel Lajoso Camelo;
Alf	(18630001)	António Maximiano Cardoso Lucas;
Alf	(10494001)	Vítor Manuel Galrito dos Santos Custódio;
Alf	(05014901)	Anabela Leite Gonçalves;
Alf	(15833102)	Ricardo Eduardo Barros e Silva Aguiar;
Alf	(00078601)	Carolina Pinto Gonçalves de Sousa Rebelo;
Alf	(09629503)	Dinis Moreira Brito da Fonseca;
Alf	(00809501)	Luís Filipe Ribeiro Ferreira;
Alf	(10209202)	Luís Ricardo Silva Inácio;
Alf	(04615799)	Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes;
Alf	(13510301)	João da Silva Pedro;
Alf	(00430400)	Fátima Sandra Domingues Garcia;
Alf	(13951799)	Fábio Valério Correia Tomás;
Alf	(11406404)	Hélder Ribeiro Pires;
Alf	(09231102)	Cátia Daniela dos Santos Sousa;
Alf	(13635104)	Susana Cristina Teixeira da Silva;
Alf	(05107102)	Ana Rita Claudino Correia;
Alf	(00264699)	Hugo de Carvalho Osório Ribeiro de Figueiredo;
Alf	(00404504)	Carlos Miguel Marinho Pinto Ferreira;
Alf	(07288801)	Maria Alice Pires Belém;
Alf	(06630901)	Ana Raquel Figueira;
Alf	(00285400)	Joana Patrícia dos Santos Passeira;
Alf	(07722901)	Marco Alexandre dos Santos Martins;
Alf	(08258501)	Melani Martins da Costa.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 9 de março de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

5 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Tenente, e visam satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

31 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 650/14, *DR*, 2.ª série, n.º 149 de 05ago14)

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. MGen DARH, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, neste delegados por S. Ex^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, e no cumprimento do seu despacho de 5 de setembro de 2013 que aprova o Plano de Incorporações para 2013, atento ainda ao despacho de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, de 19 de junho de 2013, que autoriza o Plano de Incorporações para 2013, cumprindo-se assim, o requerido no artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro de 2012 — Orçamento do Estado para 2013, ingressam na categoria de Sargentos, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *b*) do artigo 304.º do Estatuto

Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, 2013, no posto de Segundo-Furriel, em 7 de abril de 2014, os militares a seguir identificados:

Posto	NIM	Nome
2Furr Grad	(02087811)	Rui Manuel Pires da Silva;
2Furr Grad	(06931412)	Diogo José Silva Fião;
2Furr Grad	(09413605)	Ricardo José Mendes Pinto;
2Furr Grad	(14112404)	João Filipe Sousa Guerra;
2Furr Grad	(14424311)	Eduardo Jorge da Silva Ferreira.

Os militares supra citados contam a antiguidade no novo posto desde 7 de abril de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Segundo-Furriel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

30 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Despacho n.º 10 039/14, DR, 2.ª série, n.º 149 de 05ago14)

1 — Por despacho de 21 de julho de 2014 do chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo MGen DARH, através do despacho n.º 5 937/2014, de 7 de maio, após subdelegação do TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do comando do pessoal, pelo despacho n.º 5 521/2014, de 22 de abril, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 4 417/2014, do Gen CEME, inserto no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Primeiros-cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
1Cb	(04510709)	Ricardo Amorim dos Santos;
1Cb	(05289802)	Leandro Edgar Vilhena Fonseca;
1Cb	(02154306)	Sérgio Daniel Cruz Pinto;
1Cb	(14902809)	Pedro Miguel Moreira de Carvalho;
1Cb	(15913606)	Luís Filipe Serdeira Felício;
1Cb	(00292609)	Diogo Mário Torres Barbosa de Oliveira.

2 — As referidas praças contam a antiguidade no novo posto desde 20 de julho de 2014, ficando integradas na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho conjunto n.º 5 453-A/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, que autoriza as promoções no ano de 2014.

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e no seguimento da autorização concedida pelo despacho conjunto n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

5 — Estas promoções são ainda efetuadas ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de cabo-adjunto, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

21 de julho de 2014. — O Chefe de Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Despacho n.º 9 940/2014, DR, 2.ª série, n.º 147 de 01ago14)

III — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2004

outubro 27 Sold PPI (35230647) Manuel Miranda.

2012

agosto 14 Cap Mil DFA (01466263) João Gonçalo Ventura.

2013

março 21 Sold DFA (05705766) Vidal Jesus dos Santos;
abril 26 1Cb PPI (05529065) Sérgio António Domingues;
junho 10 Sold PPI (00356465) Manuel Domingos de Jesus Andrade;
julho 01 Sold PPI (02286767) Manuel dos Santos;
setembro 19 Sold PPI (05592666) José Vieira da Cunha;
outubro 02 1Cb PPI (14749469) Américo de Sousa Ferreira;
novembro 11 Furr DFA (00030171) José Manuel Ferreira Catarino;
novembro 13 Furr DFA (05201363) Rui Pedro Pinto Basto da Mota Torres;
novembro 13 Sold PPI (00793763) Casimiro de Sousa Ferreira;
dezembro 11 Sold DFA (74052672) Albino Álvaro Nanlipa.

2014

julho 02 Sold DFA (07944163) Manuel Oliveira da Cruz;
julho 04 Sold DFA (11261271) Bernardino Leite da Silva;
julho 10 1Cb DFA (72774371) José Vicente Brazão Caneiras.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 02/31 DE AGOSTO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Técnico Superior (91003286) **Rui Manuel da Silva Coelho Picado**.

(Despacho de 12mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.^a Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 2 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Professor Doutor do MPCE (91048176) **José Luís Gonçalves Correia da Mata**.

(Despacho de 27mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes civis:

Assistente Técnica MPCE (92086371) Maria Helena Pimenta Gonçalves Semedo Ferreira;
Assistente Técnica MPCE (92033477) Maria Júlia Lourenço das Neves.

(Despacho de 16abr14)

Técnica Informática Adjunta (92010587) Maria Francisca Dias Calhau Nunes;
Assistente Técnico QPCE (91006385) Luís Filipe Amendoeira Valentim;
Assistente Operacional MPCE (92002987) Maria Luísa Drago Costa Rodrigues.

(Despacho de 12mai14)

Assistente Técnica MPCE (92011574) Alexandrina da Conceição Lopes Guerra;
Assistente Operacional MPCE (91002497) Luís Manuel Silvestre Marques.

(Despacho de 19mai14)

Assistente Técnica MPCE (92025476) Maria Manuela Segurado Correia Lopes da Silva;
Assistente Operacional MPCE (91003585) Armando Carlos Moreira.

(Despacho de 03jun14)

Assistente Técnica MPCE (92101973) Antónia Maria Pires Manteigas Telha.

(Despacho de 20jun14)

Louvores

Louvo o Professor Doutor do MPCE (91048176) **José Luís Gonçalves Correia da Mata**, pela forma extremamente competente e devotada como ao longo dos últimos trinta e oito anos desempenhou as suas funções docentes e não docentes na Academia Militar.

Como docente no Departamento de Ciências e Tecnologias da Engenharia da Academia Militar, coordenador do Grupo Disciplinar do Curso de Engenharia Eletrotécnica da Arma de Transmissões há mais de quinze anos, e ainda como responsável do Laboratório de Eletricidade, o Professor Correia da Mata evidenciou, no âmbito técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, humanas, profissionais e éticas, tendo pautado o seu desempenho por uma genuína transparência e frontalidade, por uma inexcedível dedicação, pela integridade de carácter e pela irrepreensível conduta moral.

Em todas as funções que desempenhou na Academia Militar, demonstrou a rara craveira intelectual, a elevada competência e capacidade de trabalho, sentido pedagógico, total disponibilidade, determinação e reconhecida aptidão, o que contribuiu significativamente, através da sua valorização académica pessoal, para a qualificação científica e prestígio do quadro docente da Academia Militar.

No âmbito do serviço docente que prestou a Academia Militar, merece ainda referência especial a forma como desde sempre acompanhou os desafios que lhe foram propostos, ao lecionar várias unidades curriculares, mantendo-as sempre atualizadas, com a sua capacidade analítica, visão sistémica, espírito de iniciativa e sentido simultaneamente crítico e prospetivo.

Neste âmbito, acompanhou com elevado sentido de serviço os alunos dos Cursos de Transmissões do Exército e da Guarda Nacional Republicana bem como do Curso de Serviço de Material - Eletrónica e Mecânica, nomeadamente nos últimos anos como coorientador de diversas teses de mestrado no IST onde prestou apoio considerável aos alunos, que se traduziu em resultados muito positivos para os alunos e para a Academia Militar no âmbito do Ensino Superior Público Universitário.

Pela forma extremamente nobilitante como desempenhou as funções que lhe foram cometidas na Academia Militar ao longo de uma vida e de uma carreira reconhecida pelos seus pares e pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a abnegação, a lealdade, a coragem moral, a metodologia pró-ativa, e a capacidade prospetiva, e justo reconhecer que os serviços prestados pelo Professor Correia da Mata contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

27 de março de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Exonerações

Despacho (extrato) n.º 7 020/2014

Por despacho de 16 de maio de 2014 do Exmo. TGen Campos Gil, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal:

Pedro Manuel Guedes Macedo Girão, Assistente Graduado (Anestesiologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 1, é autorizado a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 1 de junho de 2014, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

20 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 103, de 29mai14)

Despacho (extrato) n.º 8 684/2014

Por despacho de 11 de junho de 2014 de S. Ex.ª o Gen Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria do Rosário Grego Ramos Rasteiro Vilela, Assistente Hospitalar (Cardiologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar das Forças Armadas — Polo de Lisboa, é autorizada a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 14 de julho de 2014, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de junho de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 127, de 04jul14)

Rescisões

Aviso (extrato) n.º 5 890/2014

Nos termos do artigo 33.º, n.º 2, e artigo 37.º, alínea *d*) do n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que **João António Horta Gato**, professor dos ensinos básico e secundário do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Academia Militar, cessou o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, por caducidade, de acordo com a alínea *b*) do artigo 251.º, do Anexo I — Regime, do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 1 de abril de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

16/04/2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 90, de 12mai14)

Ingresso no Quadro

Despacho (extrato) n.º 9 060/2014

Por despacho de 26 de junho de 2014 do Exmo. TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Carla Cristina Pereira Rodrigues, Técnica Superior, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do

disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.ª e 4.ª posição e nível remuneratório entre o 19 e 23 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data 1 de junho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

03de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Fernando Artur Ferreira Teixeira*, TCor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 134, de 15jul14)

Aviso (extrato) n.º 8 444/2014

Nos termos do n.º 6 e 7, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 66-B/2012 de 31 de dezembro e, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na figura de cedência de interesse público, na carreira, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional de cardiopneumologia, a trabalhadora **Cândida de Sousa Correia Belejo**, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, mantendo a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão, índice 175, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

14 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição (em regime de substituição), *Fernando Artur Ferreira Teixeira*, TCor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 139, de 22jul14)

Despacho (extrato) n.º 6 118/2014

Por despacho de 27 de março de 2014 do Exmo. TGen Campos Gil, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Henriqueta Lourenço Santos, na Categoria de Técnica de Informática Grau 2, Nível 2, Área Funcional de Informática, da Carreira de Técnico de Informática, do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., foi autorizada a consolidação de mobilidade interna na categoria, para o Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE), a partir de 1 de março de 2014, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, mantendo a posição remuneratória, escalão 2 e índice 550.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

24 de abril de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 90, de 12mai14)

Despacho (extrato) n.º 7 907/2014

Por despacho de 16 de maio de 2014 do Exmo. TGen Campos Gil, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Joaquim de Jesus Cascalheira, Assistente Técnico, foi autorizado a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e 2.ª posição e nível remuneratório entre o 5.º e 7.º nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data 1 de março de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

29 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 115, de 18jun14)

Despacho (extrato) n.º 8 021/2014

Por despacho de 16 de maio de 2014 do Exmo. TGen Campos Gil, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Maria Alice Ferreira de Almeida, Assistente Técnica, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e 5.ª posição e nível remuneratório entre o 9.º e 10.º nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 116, de 19jun14)

Despacho (extrato) n.º 9 061/2014

Por despacho de 26 de junho de 2014 do Exmo. TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal.

Paulo Jorge Nestor Valado, Assistente Técnico, foi autorizado a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, mantendo a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data 3 de junho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

03 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Fernando Artur Ferreira Teixeira*, TCor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 134, de 15jul14)

Despacho (extrato) n.º 9 059/2014

Por despacho de 26 de junho de 2014 do Exmo. TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal.

Luís Miguel Cordeiro Páscoa, Assistente Operacional, foi autorizado a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011 de 30 de dezembro, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.ª e 4.ª posição e nível remuneratório entre o 3 e 4 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data 1 de maio de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

03 de julho de 2014. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Fernando Artur Ferreira Teixeira*, TCor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 134, de 15jul14)

III — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro de 1999 (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se público o nome do pensionista, a seguir identificado, que é abonado da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	BI	Nome	Pensão/Remissão	Data
Sold	GE DFA (30337629)	José Vontade	€ 1 264,41	01-03-2014

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de junho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

01 de junho de 2014

Nome	Função	U/E/O	Pensão
Américo Fernando Marques Pimenta	Assistente Operacional	DFin	€ 619,48
Ana Conceição Jesus Moreira Henriques Nunes	Assistente Técnica	DFin	€ 1 227,14
Antónia Fátima Anjos Lameiras Conceição Tavares	Assistente Técnica	DFin	€ 1 002,85
Arminda Assunção Pequeno	Assistente Técnica	DFin	€ 1 077,98
Cacilda Vitória Silva Ribeiro	Assistente Técnica	DFin	€ 916,79
Carlos Alberto Guerra Machado	Assistente Operacional	DFin	€ 679,91
Irmina Pires Oliveira	Assistente Operacional	DFin	€ 766,16
Leonilde Correia Campos Grade	Assistente Operacional	DFin	€ 615,17
Leopoldina Rosa Silva Xavier	Professora	DFin	€ 2 742,83
Maria Amélia Nunes Graça Matias Ralas	Assistente Técnica	DFin	€ 657,97
Maria Arlete Teixeira Costa Pereira	Assistente Operacional	DFin	€ 587,28
Maria Cândida Monteiro Madureira Martins	Assistente Técnica	DFin	€ 858,30
Maria Fátima Carvalho Oliveira Costa	Assistente Técnica	DFin	€ 754,59
Maria Fátima Conceição Alvarinho	Técnica Principal	DFin	€ 1 140,24
Maria Fátima Oliveira Vilela Azevedo	Assistente Técnica	DFin	€ 918,42
Maria Helena Pimenta Gonçalves Semedo Ferreira	Assistente Técnica	DFin	€ 1 015,04
Maria Idalina Almeida Carvalho	Assistente Operacional	DFin	€ 680,32
Maria Inocência Neves Andrade Correia	Assistente Operacional	DFin	€ 661,74
Maria Prazeres Jesus Gaio	Técnica de Informática Grau 1	DFin	€ 1 065,24
Maria Susana Ferreira Brito	Assistente Técnica	DFin	€ 829,13
Maria Teresa Caneira Antunes Feio Babo	Chefe de Serviço	DFin	€ 2 375,27

01 de julho de 2014

Nome	Função	U/E/O	Pensão
Ana Natália Pedras Pinguicha	Enfermeira Graduada	DFin	€ 2 035,94
Elsa Alcina Grangeon Cavaleiro	Assistente Técnica	DFin	€ 936,78
Isabel Maria Pereira Silva Correia	Assistente Técnica	DFin	€ 800,45
José Manuel Álvares Soares Moura	Assistente Técnico	DFin	€ 952,47
José Reis Alfaiate	Assistente Operacional	DFin	€ 737,25
Luísa Maria Castanheira Martins Dias Santos	Assistente Técnica	DFin	€ 1 052,89
Maria Céu Barros Jesus	Assistente Operacional	DFin	€ 537,05
Maria Edite Simões Soares Santos Avelaira	Assistente Técnica	DFin	€ 556,28
Maria Fátima Ramos Pantaleão Sousa Lopes	Assistente Técnica	DFin	€ 871,82
Maria Fátima Silva Gonçalves	Assistente Operacional	DFin	€ 499,91
Maria Teresa Pinto Santos Cardoso Ferreira Cruz	Assistente Técnica	DFin	€ 900,50

(Aviso n.º 6 872/14, DR, 2.ª série, n.º 109, de 06jun14)

01 de agosto de 2014

Nome	Função	U/E/O	Pensão
Alzira Rocha Tigeleiro	Assistente Operacional	DFin	€ 624,42
Ana Maria Garcia Mendes	Assistente Técnica	DFin	€ 720,70
Antónia Maria Barradas Pires Silva	Assistente Técnica	DFin	€ 1 042,48
Antónia Maria Pires Manteigas Telha	Assistente Técnica	DFin	€ 904,25
António Dionísio Rosário	Assistente Operacional	DFin	€ 816,40
Armando Jorge Rodrigues Graça Melo	Assistente Operacional	DFin	€ 539,43
Filipa Pontes Nunes Carrasqueira	Assistente Técnica	DFin	€ 1 005,24
Francisco José Silva Gomes Alho	Técnico Principal	DFin	€ 1 466,31
Jacinta Maria Jesus Ferreira Jorge Gémio	Assistente Técnica	DFin	€ 819,46
João Cândido Ramos	Assistente Operacional	DFin	€ 887,57
José Fernando Paulo Neves	Assistente Operacional	DFin	€ 856,91
Luís Manuel Silvestre Marques	Assistente Operacional	DFin	€ 685,20
Manuel David Caciano Pereira Franco	Assistente Técnico	DFin	€ 911,41
Margarida Maria Teixeira Poço	Assistente Operacional	DFin	€ 549,57
Maria Benilde Ferreira Vinagreiro	Assistente Operacional	DFin	€ 514,25
Maria Filomena Conceição Alves Costa Magno	Assistente Técnica	DFin	€ 967,55
Maria Graça Chouco Ferreira Cunha Henriques	Assistente Técnica	DFin	€ 828,04
Maria João Pereira Dias Moita	Assistente Técnica	DFin	€ 746,56
Maria Livramento Barbosa Vieira	Assistente Técnica	DFin	€ 1 038,40
Maria Lurdes Bártoło Plácido Carrasco	Assistente Técnica	DFin	€ 940,00
Maria Olívia Farias Vieira	Assistente Operacional	DFin	€ 344,00
Maria Teresa Marques Pissarreira	Técnica Superior	DFin	€ 1 456,83
Nuno Manuel Nunes Pinto	Assistente Operacional	DFin	€ 1 038,50
Olívia Lurdes Fernandes Santos	Assistente Operacional	DFin	€ 606,16
Virgílio Alves Correia	Assistente Operacional	DFin	€ 676,06

(Aviso n.º 7 789/14, DR, 2.ª série, n.º 128, de 07jul14)

01 de setembro de 2014

Nome	Função	U/E/O	Pensão
Ana Bela Jesus Santa Bárbara Sousa Daniel	Assistente Técnica	DFin	€ 1 037,46
Arnaldo João Barraco Piçarra	Assistente Operacional	DFin	€ 717,41
Catarina Ascensão Bajança Sardinha Correia	Escriturária Datilógrafa	DFin	€ 764,00
Eduardo Manuel Fernandes Mata	Assistente Graduado	DFin	€ 2 127,41
Felício Teixeira	Assistente Operacional	DFin	€ 1 125,96
Fernanda Alves Silva Gonçalves	Assistente Operacional	DFin	€ 404,44
Francelina Virgínia Silva Rêgo	Assistente Técnica	DFin	€ 890,99
Gameiro Casaca			
Francisco José Antunes Soares	Assistente Operacional	DFin	€ 863,68
Jaime José Oliveira Silva	Assistente Operacional	DFin	€ 501,96
José Luís Silva Figueiredo Lopes	Assistente Operacional	DFin	€ 626,02
Maria Cecília Soares Lopes Pereira	Assistente Técnica	DFin	€ 1 054,79
Maria Conceição Jacinto Pereira	Assistente Operacional	DFin	€ 404,44
Maria Helena Duarte Figueiredo	Assistente Técnica	DFin	€ 982,12
Maria Helena Oliveira Batista Durães	Assistente Operacional	DFin	€ 637,35
Maria Isabel Vieira Xufre Pacheco Santos	Assistente Técnica	DFin	€ 1 013,49
Maria João Olívia Sequeira Marcelino Azevedo Maia	Técnica de Informática Grau 2	DFin	€ 1 438,30
Maria Manuela Carvalho Alegria	Assistente Técnica	DFin	€ 718,69
Maria Margarida Graça Mateus Machado	Assistente Técnica	DFin	€ 899,60
Miraldina Conceição Catarino	Enfermeira Graduada	DFin	€ 1 906,20
Cadete Santos			
Rui José Fernandes Dias	Datilógrafo	DFin	€ 1 115,05

(Aviso n.º 9 063/14, DR, 2.ª série, n.º 151, de 07ago14)

O Chefe do Estado-Maior do Exército*Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.*

Está conforme:

**O Vice-CEME
no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.